



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 57

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			24
Poder Executivo.....	1	8	
Casa Civil.....		9	24
Secretaria de Estado de Governo.....	1	9	24
Secretaria de Estado de Economia.....	2	10	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	13	25
Secretaria de Estado de Educação.....	7		27
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	16	28
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		18	30
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	19	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	19	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		20	31
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			31
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	32
Secretaria de Estado de Comunicação.....			32
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		21	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			34
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		21	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		22	35
Secretaria de Estado de Turismo.....			36
Secretaria de Estado de Trabalho.....	7	23	36
Defensoria Pública.....		23	36
Procuradoria-Geral.....		23	
Tribunal de Contas.....			36
Ineditorial.....			36

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 41.936, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Exclui a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, exclusivamente no que tange ao procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços atinentes às suas atividades finalísticas, para o objeto específico de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no §2º do art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568 de 20 de julho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal do Regime de Centralização das Licitações e Compras, Obras e Serviços instituído pelo art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, exclusivamente no que tange ao procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços atinentes às suas atividades finalísticas.

Parágrafo único. A exclusão da Central de Compras e Licitações do Distrito Federal de que trata este artigo tem como objeto específico a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados e suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados, e suporte à governança de tecnologia da informação.

Art. 2º Os atos normativos que disciplinam a atuação da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal serão aproveitados, no que couber, pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Excetua-se do disposto no caput do artigo 1º deste Decreto, os processos que já se encontram em trâmite na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. Todos os contratos oriundos dos procedimentos de licitação que porventura forem realizados pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal ficarão sob responsabilidade da sua Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2021.

132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

###### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Nota Técnica nº 39/2021 - RA-CRUZ/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 58135103), para apuração dos fatos e responsabilidades de servidores relacionadas às impropriedades aduzidas no Relatório de Inspeção nº 01/2012 - GAB/CONT/STC.

Art. 2º Designar, a Comissão Permanente constituída na forma da Ordem de Serviço nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 34, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o atuado ao Presidente da Comissão Processante Permanente para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

###### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2021, anexo I, correspondentes à utilização de áreas públicas com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º A correção dos valores de preço público foi realizada nos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses corresponde a 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 02 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## ANEXO I

Anexo I Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de Agosto de 2009)				
Espaço Ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	m²			
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,37	11,17	133,98
b) sem cobertura	m²	0,16	4,84	58,06
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,02	0,37	4,47
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,03	1,12	13,39
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,03	1,04	12,57
Banca em mercado	m²	0,37	11,17	133,98
Placas, painéis publicitários e similares	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,86	26,06	312,62
b) Caminhões	m²	3,3	99,24	1190,97
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,12	13,39
Abriço de Táxi **	m²	0,24	7,45	89,33
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,37	11,17	133,98
Outras Finalidades	m²	0,37	11,17	133,98

(\*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(\*\*) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5.323 de 17/03/2014.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFISDF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976, de 09 de novembro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, c/c art. 15 do Decreto Distrital nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos no § 3º do art. 1º, nos §§ 8º e 10 do art. 4º e no § 3º do art. 7º do Decreto nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, ficam estendidos até 29 de março de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: SEARA ALIMENTOS LTDA. CFDF: 07.392.905/002-49. CNPJ: 02.914.460/0062-72, PROCESSO 20210317-55752. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 82/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF 22 de março de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo 20210311-51266)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 77/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EMS ATACADISTA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.765.355/001-27 e no CNPJ/MF sob o nº 24.675.269/0001-36, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo 20210317-55764)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 81/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.392.905/010-59 e no CNPJ/MF sob o nº 02.914.460/0469-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 11 DE MARÇO DE 2021

Processo: 20201230-217751; INTERESSADO: LILLIANE FERNANDES SOUSA; CPF: \*\*\*.206.261-00; TEMPLO: IGREJA BATISTA RESSURREICAO E VIDA; CNPJ: 12.640.965/0001-28; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação -Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIO
QND QD 1 LT 10 TAGUATINGA	20100108	2015 a 2019
FUNDAMENTAÇÃO		
1) O pedido foi apresentado pela entidade Religiosa, a qual não possui legitimidade para tal.		
2) A proprietária do imóvel, LILLIANE FERNANDES SOUSA, está inscrita na dívida ativa do Distrito Federal conforme CDA's nº 50202493822, 50202493830, 50203644239, 50205774784, 50206354266, 50207279047, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Fundamentação no Parecer nº 24/2021 – NUBEF 24/2021.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 158 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE  
MARÇO DE 2021

Processo: 20201230-217751; INTERESSADO: LILLIANE FERNANDES SOUSA; CPF: \*\*\*.206.261-00; TEMPLO: IGREJA BATISTA RESSURREICAO E VIDA; CNPJ: 12.640.965/0001-28; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de TLP – Revogação Ato Declaratório - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e Considerando que o ATO DECLARATÓRIO Nº 409 – GEESP/CODITRI/SUREC/SEF, de 05 de maio de 2014 que reconhecia a isenção do IPTU e TLP foi emitido em nome da IGREJA BATISTA RESSURREICAO E VIDA, CNPJ 12.640.965/0001-28, a qual não é proprietária do imóvel, ou seja, NÃO É O SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, declara:

- NULO o ATO DECLARATÓRIO Nº 409 – GEESP/CODITRI/SUREC/SEF, de 05 de maio de 2014, publicado no DODF nº 105 de 27/05/2014, página 6 e 7, que reconhecia para os exercícios de 2013 e 2014, a isenção de IPTU e TLP para o imóvel QND QD 1 LT 10 TAGUATINGA, inscrição 20100108, por erro na indicação do Sujeito Passivo da obrigação

tributária. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 179/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Processo: 20210303-44990; INTERESSADA: OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA; CNPJ: 36.750.701/0001-95; ASSUNTO: Anulação de Ato Declaratório de Reconhecimento de imunidade de IPTU – Templo; Anulação de Ato Declaratório de Reconhecimento de isenção de TLP– Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 e Considerando que o ATO DECLARATÓRIO Nº 036 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 04 de fevereiro de 2019 e o ATO DECLARATÓRIO Nº 37 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 04 de fevereiro de 2019 declararam o imóvel de inscrição nº 46045961 imune de IPTU e isento da TLP, respectivamente, em favor da interessada, mas que, conforme registro no cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis, averbação R-1-16644, foi constatado que o citado imóvel pertence ao Governo do Distrito Federal: declara:

ANULADO OS SEGUINTE ATOS DECLARATÓRIOS:

I - ATO DECLARATÓRIO Nº 036 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 04 de fevereiro de 2019, que reconheceu a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel SRIA QE 38 AE 6 EQ, inscrição 46045961, a partir do exercício de 2018, e

II - ATO DECLARATÓRIO Nº 37 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 04 de fevereiro de 2019, que reconheceu a isenção da TLP incidente sobre o imóvel SRIA QE 38 AE 6 EQ, inscrição 46045961, a partir do exercício de 2018.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 152, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Isenção ICMS – Pessoa com Deficiência - Cassação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, O.S. GEESP nº 02, 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no Conv. ICMS nº 38/2012 c/c subitem 130.21, item 130, Anexo 01, Caderno 01 do Decreto nº 18.955/97, que dispõem sobre o reconhecimento de isenção de ICMS para os casos que especificam e o limite para a compra do veículo com base na renda apresentada, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo 00040-00010746/2021-15, DECLARA CASSADO, em razão da não observância do limite máximo de compra do veículo constante da autorização expedida, o benefício de isenção de ICMS dos beneficiários conforme abaixo relacionados:

Nome	CPF	Nº Autorização	Valor Autorizado com ICMS/IPI	Valor do Veículo Comprado com ICMS/IPI	Placa do Veículo
João Batista Vicente Filho	020.***.273.-**	1556/2019	R\$49.900,00	R\$69.417,34	REC5D10
Roseleci de Souza Santos	707.***.601.-**	2059/2020	R\$51.875,00	R\$67.657,96	REJ2G89
Adriana Silveira Duarte de Melo	028.***.166.-*	196/2020	R\$45.504,00	R\$69.035,59	RED5J08
Antonia de Sousa Rodrigues	605.***.691.-**	640/2020	R\$49.900,00	R\$68.319,06	REE3D50
Maria Aparecida Amâncio da Silva	552.***.421.-**	737/2020	R\$58.740,00	R\$68.319,06	REF6A77
Ana Paula Rosendo do Nascimento	006.***.431.-**	1827/2020	R\$64.811,50	R\$68.510,93	REH3F48

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)).

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X artigos 1º, incisos II e X do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 140, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, da seguinte forma, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Regularizar na forma desta Portaria a emissão de certificados, no âmbito da SESDF e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distritais, pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP/SAMU), pela Gerência de Educação em Saúde da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (GES/DIPMAT/SUGEP) e pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS/FEPECS), excetuando-se os diplomas, certificados e declarações regulamentados pelos Órgãos de Ensino competentes..."; LEIA-SE: "...Art. 1º Regularizar na forma desta Portaria a emissão de certificados físicos, digitais e digitalizados, no âmbito da SESDF e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distritais, pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP/SAMU), pela Gerência de Educação em Saúde da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP) e pela Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS/FEPECS), excetuando-se os diplomas, certificados e declarações regulamentados pelos Órgãos de Ensino competentes..."; ONDE SE LE: "...Art. 2º Farão jus a certificado os participantes de ações educativas que cumpram o(s) critério(s) pré-estabelecido(s) no projeto. Parágrafo único. Os palestrantes, instrutores, coordenadores, facilitadores, supervisores, dentre outros, receberão certificado referente à função desempenhada no evento..."; LEIA-SE: "...Art. 2º Farão jus a certificado os participantes de ações educativas que cumpram o(s) critério(s) pré-estabelecido(s) no projeto. § 1º Os palestrantes, instrutores, coordenadores, facilitadores, supervisores, tutores, dentre outros, receberão certificado referente à função desempenhada no evento. § 2º Os certificados Digitais ou Digitalizados terão a mesma validade dos certificados físicos. § 3º Entende-se por Certificado Digital aqueles gerados por sistema informatizado de Certificação. § 4º Entende-se por Certificado Digitalizado aqueles inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). § 5º Em caso de Certificados Digitalizados, estes terão sua validade reconhecida por meio de autenticação de documento no SEI, por servidor público diferente do interessado, ou por meio de apresentação do certificado físico original, caso este seja solicitado..."; ONDE SE LE: "...Art. 5º Os certificados que tratam esta Portaria devem conter, sem prejuízo de outras informações pertinentes: a) nome completo e função desempenhada no evento pela pessoa certificada. b) título, data/período de realização e carga horária da ação educativa. c) apostilamento ou número de registro do certificado..."; LEIA-SE: "...Art. 5º Os certificados que tratam esta Portaria devem conter, sem prejuízo de outras informações pertinentes: a) nome completo e função desempenhada no evento pela pessoa certificada. b) título, data/período de realização e carga horária da ação educativa. c) apostilamento ou número de registro no caso de certificado físico ou certificado digitalizado, ou sítio eletrônico de acesso para verificação da autenticidade do certificado digital e código de verificação de autenticidade do certificado digital (QR code)...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir no item 3.1.8 o subitem b11 do Regulamento Técnico para o fornecimento de fórmulas para fins especiais para atendimento domiciliar, no âmbito do Distrito Federal, constante dos Anexos da Portaria nº 478, de 6 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, página 10.

Art. 2º O item 3.1.8 subitem b11 passará a ter a seguinte redação: Pacientes submetidos à cirurgia bariátrica ou cirurgia metabólica para tratamento da obesidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 51, de 19 de abril de 2011, que trata do Regulamento Técnico para o Fornecimento de Complementos Nutricionais para pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, vinculados ao Programa de Cirurgia Bariátrica do HRAN-SES/DF.

OSNEI OKUMOTO

## COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011

(resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de fevereiro, e:

Considerando a Portaria nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento do Hospital Regional de Taguatinga (CNES 0010499) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com serviço de Radioterapia - Código 17.07.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de fevereiro, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e nº 8.142 de 1990, no Decreto Federal nº 7.508 de 2011, na Lei Complementar nº 141 de 2012 e na Portaria GM/MS nº 2.135 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023), mais que uma exigência formal, é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas para uma gestão eficiente e capaz de responder de forma adequada às diferentes necessidades em saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que no período de julho de 2020 a janeiro de 2021 foi realizada a revisão das metas e indicadores do Plano Distrital de Saúde, conduzida pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN/COPLAN/SUPLANS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a Revisão de Metas e Indicadores do Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023), vigência 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de março, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento de um (01) leito de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital da Região Leste - CNES 2645157.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de março, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017, Título IV, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unida de Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento de seis (06) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Tipo II, Cód. 26.02, do Hospital Universitário de Brasília - CNES 0010510.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de março, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título I, Art. 7º, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a desabilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III) de Taguatinga, CNES 7238703, habilitado conforme Portaria SAS/MS nº 1.217, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de março, e:

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de Setembro de 2017, Art. 97º e 98º (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º e Art. 5º) que dispõe sobre conceito, metas e prazos;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 2º, que traz a obrigatoriedade da construção da Programação Anual de Saúde - PAS;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Distrital de Saúde (PDS) e tem por objetivo atualizar as metas do PDS para o exercício e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é o desdobramento anual do Plano Distrital de Saúde - PDS e é monitorado por meio do Relatório Detalhado de Atividades Quadrimestral e do Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolutividade da sua gestão;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitem concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade;

Considerando que após a apreciação e deliberação pelo Colegiado de Gestão da SES/DF, a Programação Anual de Saúde - PAS 2020 deverá ser encaminhada ao Conselho de Saúde do Distrito Federal para análise e aprovação;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o credenciamento do Hospital Regional de Taguatinga (CNES 0010499) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com serviço de Radioterapia - Código 17.07.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO  
Presidente

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Regular a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, podendo ser aplicado em caso de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo.

§ 1º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos dos artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

§ 2º No caso de servidor público não ocupante de cargo efetivo e de empregado público, o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência.

Art. 3º O TAC somente será celebrado quando o investigado:

- I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e
- III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

Art. 4º A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, sendo conduzido, em suas questões procedimentais pela Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos.

Art. 5º A proposta de TAC poderá:

- I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente, até a instauração do respectivo procedimento disciplinar;
- II - ser sugerida pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar, até a fase de indiciamento;
- III - ser apresentada pelo agente público interessado.

§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º A citação do servidor acusado em processos disciplinares em curso na Unidade Setorial de Correição Administrativa, na Controladoria Setorial da Saúde, referidas no art. 238 da Lei Complementar nº 840/2011, deverá trazer ao conhecimento do citado o disposto no art. 5º, § 1º, da Portaria e da IN 01/2021 - CGDF.

§ 3º O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido.

§ 4º Nas hipóteses de oferecimento de ofício do TAC pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, será fixado o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação do investigado.

§ 5º No caso de discordância em celebrar o TAC, o servidor poderá apresentar suas razões por escrito nos autos em que foi notificado, juntando inclusive provas que entender cabíveis, para apreciação pela autoridade competente, observado o prazo do § 4º.

§ 6º A ausência de manifestação dentro dos prazos previstos nos §§ 1º e § 4º caracteriza desinteresse tácito na celebração de TAC pelo servidor, sendo registrado dessa maneira.

Art. 6º O TAC deverá conter:

- I - a qualificação do agente público envolvido;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2º As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

- I - reparação do dano causado;
- II - retratação do interessado;
- III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;
- V - cumprimento de metas de desempenho;
- VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

§ 3º O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 4º A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no artigo 180, inciso XI, da Lei nº 840/2011.

Art. 7º Após a celebração do TAC, será publicado extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo:

- I - o número do processo;
- II - o nome e a matrícula do agente público celebrante; e
- III - a descrição genérica do fato.

§ 1º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 2º O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 8º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos, objeto do ajuste.

§ 2º Os fatos de que trata o parágrafo anterior são especificamente relacionados à conduta anterior à celebração do TAC, não abrangendo infrações posteriores ou distintas daquela em que se celebrou o termo.

§ 3º O TAC será retirado dos assentamentos funcionais após o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas, por ordem da autoridade instauradora, após declaração emitida pela chefia imediata.

§ 4º No caso de descumprimento do TAC, a chefia deverá comunicar imediatamente a autoridade competente para adotar as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 5º Os agentes públicos envolvidos na elaboração, tramitação e celebração do TAC deverão guardar sigilo sobre o conteúdo tratado no procedimento, sob pena de incorrer em descumprimento de dever funcional, disposto no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 9º Compete à Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC, sem prejuízos de suas atribuições regimentais:

- I - dirigir e coordenar as atividades relacionadas ao Procedimento de Mediação de Conflitos, no âmbito dessa Secretaria;
- II - dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Procedimento de Ajustamento de Conduta Administrativa, exceto os decorrentes de conversão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, em curso nas Comissões de Procedimento Disciplinar;
- III - avaliar a admissibilidade das demandas passíveis de resolução de conflitos por mediação ou de ajustamento de conduta;
- IV - conduzir a mediação de conflitos entre servidores da Secretaria, quando pertinente;
- V - sugerir à autoridade competente, após o exame de admissibilidade, a propositura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa – TAC;
- VI - notificar os servidores, quando cabível de ofício, e após o exame de admissibilidade, sobre a propositura do TAC;
- VII - elaborar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa – TAC, na hipótese do art. 5º, inciso I desta Portaria;
- VIII - encaminhar os termos para celebração da autoridade competente;
- IX - monitorar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos de mediação de conflitos e de ajustamento de conduta; e
- X - manter banco de dados atualizados dos TAC's, em curso ou concluídos, contendo a qualificação do servidor, objeto, período de assinatura e número do processo relacionado.

§ 1º A notificação a que se refere o inciso VI, deve seguir o modelo apresentado no Anexo I da presente Portaria.

§ 2º Adota-se como documento padrão para emissão de TAC o modelo proposto pela Controladoria-Geral do Distrito Federal registrado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 10. O oferecimento de ofício que trata o artigo anterior será realizado por notificação, que deverá conter:

- I - a qualificação do interessado;
- II - a cópia do Relatório de Investigação Preliminar ou despacho que ensejou a sugestão da celebração do TAC;
- III - o prazo estipulado para resposta, disposto no § 4º, artigo 5º, desta portaria;
- IV - a informação de que o ato será publicado no Diário Oficial, constará em seus registros funcionais e será remetido à chefia imediata para acompanhamento até o final de seu cumprimento.

Parágrafo único. A incomunicabilidade do servidor pelo telefone registrado em seu cadastro funcional será presumida como recusa a proposta de celebração de TAC.

Art. 11. Delegar à Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos – DIMEC a competência para notificação de servidor e elaboração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa – TAC.

Art. 12. O TAC será preferencialmente celebrado por meio eletrônico.

§ 1º Deverá ser constituído processo sigiloso próprio para cada procedimento de propositura de TAC no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 2º Poderá ser realizada celebração presencial, desde que o servidor o requeira por escrito à DIMEC, nos autos do processo que o notificou, observado o disposto no § 1º.

Art. 13. Os prazos relacionados a esta Portaria são contados nos termos da Lei Federal nº 9784/1999.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

### ANEXO I NOTIFICAÇÃO

#### Cabimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

NOTIFICADO:	
Servidor (a):	
Matrícula:	
Cargo:	

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017 c/c art. 5º, inciso I, da IN nº 01, de 12 de março de 2021, NOTIFICA Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Foi realizada, por esta Controladoria Setorial da Saúde, investigação preliminar onde foram analisados fatos relativos à sua conduta funcional, sendo identificados indícios de ocorrência de infração disciplinar, conforme consta do Relatório\_\_\_\_\_, em anexo.

Os fatos analisados no citado relatório tratam-se de possível infração de menor potencial ofensivo, sendo cabível a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta –

TAC. Este instrumento busca a resolução consensual de conflitos e é regido pela Instrução Normativa nº 01/2021, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Nesse sentido, esta notificação visa trazer a seu conhecimento a predisposição da Administração Pública em firmar TAC com o/a Senhor(a).

Assim, caso haja interesse de sua parte por firmar o TAC, será gerado documento estabelecendo obrigações proporcionais e adequadas à conduta praticada, cujo o prazo para cumprimento poderá ser de até 2 (dois) anos. Será realizada a publicação de extrato do Termo firmado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, posterior registro de sua ocorrência em seus assentamentos funcionais.

Sua chefia imediata receberá cópia do Termo para ciência das obrigações assumidas e acompanhamento de seu efetivo cumprimento. O TAC terá acesso restrito durante esse tempo.

Caso opte por não celebrar o TAC, será dado prosseguimento à instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor. No entanto, havendo discordância do relatório apresentado, poderão ser apresentadas justificativas e/ou elementos probatórios para análise e avaliação da autoridade instauradora, com vistas a desconfigurar a ocorrência de infração disciplinar, desde que observado o prazo estabelecido na presente notificação.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste documento ou de contato telefônico, para sua resposta, nestes autos, quanto à concordância ou discordância em celebrar o TAC, assim como apresentação de justificativas e/ou elementos probatórios. Esgotado o prazo sem manifestação formalizada, considerar-se-á como desinteresse em celebrar o termo, sendo feito registro pela discordância à proposição apresentada.

Caso seja pela concordância em firmar o TAC, informa-se que a celebração será preferencialmente por meio eletrônico. Havendo a vontade de que ocorra celebração presencial do Termo, favor informar de maneira explícita em sua manifestação.

[NOME]

Controlador Setorial da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264, 265 e 267 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00044313/2021-14, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Colégio Objetivo DF - Unidade I, situado na QS 5, Rua 312, Lote 10/12, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede Rua 25 Norte, Lote 03, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, e mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda, CNPJ nº 13.259.022/0002-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00053874/2020-23, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Infantil Tia Vilma Caminho Feliz, situada na Rua Jornalista Jeová, Quadra 2, Lote 1, Engenho das Lajes, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação e Projeto Social das Mulheres Sem Moradia, CNPJ nº 11.241.830/0001-27, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil, Creche, para estudantes de 2 e 3 anos e Educação Infantil, Pré-escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ERNANY ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO GUANABARA SA, CNPJ nº 31.880.826/0001-16, processo 00055-00022231/2021-90, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NORDEN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.409/0001-25, a dar início aos serviços de CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO SETOR NOROESTE, NA RODOVIA DF-010 (EPAA) E VIA W9 - NOROESTE (SHCNW - TRECHO 2) E AO SRPN - SETOR DE RECREAÇÃO PÚBLICA NORTE (SETOR ESPORTIVO TRECHO - 2) DE ACESSO AO AUTÓDROMO NELSON PIQUET, constante no processo 00113-00003172/2020-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.136.983/0001-50, a dar início aos serviços de CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO SETOR NOROESTE, NA RODOVIA DF-003 (EPIA) E VIA STN (SETOR TERMINAL NORTE), INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES COM AS VIAS W9 E W7 - (SHCNW - TRECHO 1) E AO TAN (TERMINAL ASA NORTE/BRT NORTE), constante no processo 00113-00003620/2020-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 30ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 1ª DE 2021

DATA: 19/03/2021 a 23/03/2021; OBJETO: Aprovação da Resolução nº 01, de 23 de março de 2021 que Revoga a Resolução Normativa nº 05, de 28 de fevereiro de 2019, Resolução Normativa nº 06, de 07 de março de 2019 e Resolução Normativa nº 10, de 29 de abril de 2019. RESULTADO: A minuta da Resolução foi aprovada com 7 votos favoráveis e 1 abstenção.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 217 e no art. 211, § 1º, c/c art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo 0430-000002/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, prorrogáveis por igual período, pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 26, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THALES MENDES FERREIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16883497, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, Médico Clínica-Médica, matrícula 14419742, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILSON MARCELO FELISMINO PINTO, matrícula 245.793-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803579, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

NOMEAR KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803579, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KARINE DA SILVA O. SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE CAMARA SILVA, matrícula 246.722-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR MACAU, matrícula 02467631, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANNA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL ASSIS DE SOUSA, matrícula 246.731-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 246.630-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803576, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803576, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SALATYEL LACERDA ALVES SOBRINHO, matrícula 246.752-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA VIANA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula 247.363-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NONATO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ISAMARA BRUNA SILVA MENDES, matrícula 246.744-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803604, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA VITÓRIA ANDRADE CIPRIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803604, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 246.787-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803624, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS INÁCIO COSTA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803624, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HEIDE NAZARE DA SILVA, matrícula 246.006-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000073, de Diretor, Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DAVIS, matrícula 247.314-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000073, de Diretor, Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA DAVIS, matrícula 247.314-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HEIDE NAZARE DA SILVA, matrícula 246.006-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DE SOUSA RAMOS, matrícula 1.690.032-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09400080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2021.

NOMEAR OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09400080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR MESSIAS JUNIO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 242.778-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900401, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900401, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR KETLEN COSTA DE SOUZA, matrícula 243.560-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900385, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR KAREN GABRIELLY RIBEIRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900385, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 242.516-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900393, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MÁRCIO FORMIGA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900393, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no inciso III, do art. 6º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, na alínea e, inciso III, do art. 3º do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, e no inciso III, do art. 7º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DISPENSAR WANISA DAS GRAÇAS SILVEIRA CALDEIRA DIB DE SOUSA E SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR EMANUELLA BARROS DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 26 de janeiro de 2021.

DISPENSAR SANDRA AMÉLIA CARDOSO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal por motivo de fim de mandato, a contar de 26 de janeiro de 2021.

DESIGNAR PAULO SILVA VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO FREIRE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, resolve:

DISPENSAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR MARISA CORRÊA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA SOARES MACHADO GULLIAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB.

DISPENSAR ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE.

DISPENSAR MÁRCIO GOMES BASTOS da Função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE.

DESIGNAR MÁRCIO GOMES BASTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE.

DESIGNAR SHEILA PEREIRA OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 10, de 15 janeiro de 2021, página 19, o ato que exonerou ANTONIA MARTINS FEITOSA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANTONIA MARTINS FEITOSA...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANTONIA MARTINS FEITOSA..."

No Decreto de 20 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, página 09, o ato que exonerou a pedido CLERISTON GOMES ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 31 de outubro de 2020.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 21 de janeiro de 2021..."

No Decreto de 08 de março de 2021, publicado no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 43, o ato que nomeou EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "NOMEAR EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial...", "...da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.", LEIA-SE: "NOMEAR o Sub Tenente QBMG-2 EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 1404094, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial...", "...da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, cargo tipificado no nº 11, da alínea "c", do parágrafo 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão está limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 78, da Lei Federal nº 7.479/86..."

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO SILVA NASCIMENTO, Matrícula 174.703-7, e RITA DE CÁSSIA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 0275019-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, referente ao Contrato nº 01/2021, registro SIGGO nº 043115, Processo SEI-GDF nº 00151-0000010/2021-27, que tem por objeto a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 0600-00006995/2020-04, tratado no processo 00301-00000283/2021-65;

Art. 2º Designar LAULETE PEREIRA RODRIGUES - matrícula 174.616-2, Gerente da Gerência de Pessoas; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES - matrícula 1.691.900-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; JULIANA LIMA COSTA - matrícula 1.698.765-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral; para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor LAULETE PEREIRA RODRIGUES - matrícula 174.616-2, ficará designada para presidir a Comissão a servidora JULIANA LIMA COSTA, matrícula 1.698.765-9;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00301-00000283/2021-65;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

ANA MARIA DA SILVA  
Administradora Regional do Riacho Fundo II

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em consonância ao art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31782-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 43072/2021, nos termos do Padrão nº 01/2002, celebrado entre a RA-GAMA e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, objeto do processo 00131-00000318/2021-47, que trata de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO SANTOS TIVERON, matrícula 1695254- 5, da designação de membro da Comissão Especial e Designar MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, matrícula 1702265-7, como membro para compor a Comissão Especial composta pela Ordem de Serviço 18, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 16.

Art. 2º A servidora designada deverá observar o teor contido na Ordem de Serviço 18, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 16, Ordem de Serviço nº 03, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 01 e outras que sobrevierem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo

42, Decreto nº 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER o Benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos Termos do Artigo 101, Inciso IV, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pela Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, a SARAH EMILY OLIVEIRA MOURA, matrícula 1691868-1, Assessor Técnico, pela dependente: Luiza Teixeira Moura, com vigência a contar de 04/2021, conforme documentação apresentada.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de março de 2021

Processo: 00050-00001909/2021-31; Interessado: ALAN BLANCO CINNANTI; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula 58.889-X, Papiloscopista Policial, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP, ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35051-5 e JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula 91057-0, lotados no Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, na qualidade de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021NE02855, emitida em favor da empresa ADELPAK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES PARA EMBALAGENS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de fita adesiva, a fim de atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico. Processo 00040-00004503/2020-67.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 0.275.140-2 e BRUNO ALVIM MOURA, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 0.278.652-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA, Assessor, matrícula 278201-4 e TATIANE MARTINS DIAS, Assessora, matrícula 277641-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Conselho de Educação Física, Desporto e Laser - CONEF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. CESAR ANDRADE BORGOGNONI, Agente Socioeducativo, matrícula 240315-3 e CARINA SOUZA OLIVEIRA, Gerente, matrícula 244130-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - Unidade de Internação de Brazlândia. 2. JOSÉ LUIS ALVES PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 215.087-5 e RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 199.763-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PRÓ-VÍTIMA DE CEILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para

atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente Polícia Civil, matrícula nº 78758-2 e DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, Agente Polícia Civil, matrícula 57583-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL. 2. TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, Chefe, matrícula 246742-9 e VALDERLANE NUNES SANTANA, Técnico Socioeducativo, matrícula 240985-2, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO GAMA II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07. Processo 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIRÓS, Técnico Socioeducativo, matrícula 217958-X e PRISCILA SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula 2211173, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO-UISS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 000400034617/2019-06, a saber: 1. GILMEIRE DE SOUZA BAIÃO ROCHA MALAQUIAS, Assessor, matrícula 277648-0 e MIKAELLE FERNANDES BEZERRA, Assessor, matrícula 274140-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEEC - SUTIC. 2. MARILIA FERREIRA BORBA, Técnico Socioeducativo, matrícula 198079-3 e MAYARA MARTINS SALES DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula 22051-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040234/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Analista PPGG, matrícula 1430860-6 e WILLIAN PEREIRA DE FARIA, Analista PPGG, matrícula 91453-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040236/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR Afastamento para Estudo mediante Dispensa de Ponto ao servidor KENEDY AMORIM DE ARAÚJO, matrícula 126.771-X, Gestor em Políticas Pública e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do programa de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, nesta Capital, no período de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 040-00006949/2021-15.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007717/2021-76, resolve:

DESIGNAR ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 274.229-2, para substituir GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula 276.163-7, Secretária Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, para substituir PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula 187.361-X, para substituir JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula 25.017-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula 174.865-3, para substituir ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, matrícula 277.599-9, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula 277.309-0, para substituir MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 275.317-0, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 36.762-1, para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00010676/2021-03, resolve:

DESIGNAR DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula 1.430.756-1, para substituir MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula 174.725-8, Diretor de Registro Financeiro, Símbolo COPE-07, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA DA CONCEICAO LEAO, matrícula 1.430.550-X, para substituir DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula 1.430.756-1, Gerente da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de março 2021

Processo: 0080-000593/2013. Interessada: KARLA LARICA WANDERLEY. Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a disciplina do § 1º do art. 22 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do referido decreto, REVOGO, a contar da publicação deste ato, a cessão da servidora KARLA LARICA WANDERLEY, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 30.792-0, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Ministério da Saúde, autorizada nos termos do Despacho de 25/03/2013, publicado no DODF nº 62, de 26/03/2013, pág. 45, retificado pelo Despacho de 3/12/2018, publicado no DODF nº 229, de 4/12/2018, página 18. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das medidas supervenientes.

Processo: 00010-00000304/2021-72. Interessada: KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e considerando as razões expostas no Ofício nº 160/2021 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 05/03/2021 e a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 19/03/2021, para fins de regularização funcional:

I - REVOGO a disposição da servidora KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS, matrícula nº 20.244-4, técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do DF - TRE/DF, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 52.

2 - AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora supracitada ao TRE/DF, para ter exercício, na Função Comissionada, Código FC-1, de Assistente I, do Cartório da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato.

III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, VI, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018.

IV - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00008963/2021-45. Interessada: CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO. Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a disciplina do § 1º do art. 22 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do referido decreto, REVOGO, a contar de 10/03/2021, a disposição da servidora CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula nº 215.474-9, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, autorizada nos termos do Despacho de 16/10/2018, publicado no DODF nº 198, de 17/10/2018, páginas 16/17. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das medidas supervenientes.

Processo: 00095-00000073/2021-78. Interessada: ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição do servidor ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula nº

264.207-7, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para continuar em exercício na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - PRAZO CERTO: 17/03/2021 a 17/03/2022.

III - FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018.

V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00300-00000251/2021-98. Interessado: CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do início do exercício do cargo.

III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo SEI nº 00040-00010802/2021-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, os atos que retificaram os 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios das Licenças-Prêmios concedidos a EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, publicadas no DODF nº 91, de 13 de maio de 2011, pág. 22, por haver inconsistência nas datas concedidas.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 8 de junho de 1992, DODF nº 118, de 12 de junho de 1992, página 3/4, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, referente ao período de 21 de dezembro de 1984 a 19 de fevereiro de 1990 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, referente ao período de 21 de dezembro de 1984 a 21 de dezembro de 1989 (descontadas 02 faltas ocorridas em 1987, na forma da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991) ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 11, de 23 de fevereiro de 1995, DODF nº 42, de 1º de março de 1995, página 36, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, referente ao período de 20 de fevereiro de 1990 a 18 de fevereiro de 1995 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, referente ao período de 22 de dezembro de 1989 a 20 de dezembro de 1994 ...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de março de 2000, DODF nº 45, de 3 de março de 2000, página 22, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, referente ao período de 19 de fevereiro de 1995 a 17 de fevereiro de 2000 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, referente ao período de 21 de dezembro de 1994 a 19 de dezembro de 1999 ...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 15 de março de 2005, DODF nº 61, de 1º de abril de 2005, página 23/24, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio, referente ao período de 18 de fevereiro de 2000 a 15 de fevereiro de 2005 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, referente ao período de 20 de dezembro de 1999 a 17 de dezembro de 2004 ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 121, de 04 de maio de 2011, DODF nº 91, de 13 de maio de 2011, pág. 21/22, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, referente ao período de 14 de fevereiro de 2005 a 12 de fevereiro de 2010 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, referente ao período de 18 de dezembro de 2004 a 16 de dezembro de 2009 ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 56, de 09 de março de 2015, DODF nº 49, de 11 de março de 2015, pág. 13, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio, referente ao período de 13 de fevereiro de 2010 a 11 de fevereiro de 2015 ...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio, referente ao período de 17 de dezembro de 2009 a 15 de dezembro de 2014 ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 122, de 02 de abril de 2020, DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, pág. 11, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade de EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula 30.841-2, ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio, período 12 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2020 ...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio, referente ao período de 16 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019 ...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-008279/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 711, de 19 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 226, de 21 de novembro de 2003, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do a servidora ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula 31.286-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 240 (duzentos e quarenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula 31.286-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01.02.1986 a 28.02.1986, para a Pastelaria Viçosa Ltda.; e de 01.07.1988 a 31.01.1989, para a Família do Pão Comércio de Alimentos.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0279-000706/2012, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 14, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 8, de 13/01/2020, pág. 8, o ato que retificou a averbação do tempo de residência médica de FLÁVIA SANTINI PICARELLI, matrícula 131.182-4, tendo em vista o disposto na Decisão nº 747/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA, matrícula 43.039-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter concluído curso de mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021. Processo 00040-00050748/2017-61.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1.431.062-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Portaria nº 38, de 09 de fevereiro de 2021, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2021. Processo 00040-00022566/2019-61.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso V, do artigo 5º, da Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de instruir de processos de aluguéis da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) que não possuem contratos vigente para o aperfeiçoamento da instrução processual dos contratos, visando a eficiência, a inovação e o aprimoramento de modelos e processos para análise dos que estavam sem contrato em vigência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO, matrícula 1.686.732-7 e suplente PAULO NORBERTO SANTANA, matrícula 1.683.026-1, representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 1699497-3 e suplente RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 1699000-5, representantes da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), MONIKY LOPES LEITE, matrícula 1.679.929-1 e suplente GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS, matrícula 1.686.992-3, representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF), GLAUCO PONTES POLONINI, matrícula 1.443.075-4 e suplente ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 198.447-0, representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (COAPS/SAIS); FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 189.294-0 e o suplente MATEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula 1688747-6 representantes da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (COASIS/SAIS), LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1.679.563-6 e suplente CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1.695.301-0, representantes da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS), KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1691048-6 e suplente FÁBIO SOUZA DURÕES ORNELAS, matrícula 192077-4, representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE), RAQUEL FONSECA, matrícula 1.671.137-8 e suplente SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7 representantes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO), FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 1.442.313-8 e suplente MARIANA TELES CASSIANO, matrícula 1.442.929-2 representantes da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE), FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 0155622-3 e suplente THÁISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 1685116-1 representantes da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO), LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 16883144 e LUIZA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 14340712 representantes da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE), ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1694046-6 e suplente JEOVÁ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1443572-1 representantes da Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU).

Art. 3º Os indicados auxiliarão na instrução de processos de aluguéis que não possuem contratos vigente para o aperfeiçoamento da instrução processual dos contratos, visando a eficiência, a inovação e o aprimoramento de modelos e processos para análise dos que estavam sem contrato em vigência.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, sempre que o grupo julgar pertinente e necessário.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO TEMPESTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 60, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº55, de 23/03/2021, página 29.

Art 2º Designar MÁRCIA CARNEIRO FERNANDES, matrícula 132.563-9, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a MÁRCIO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 01292633, SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTE, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir 03/01/2019. Processo SEI nº SEI nº 00060-00429081/2019-21.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER, matrícula 0128270-0, SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 05/04/2018. Processo SEI nº 00060-00422735/2018-12.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 08/03/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ANA CAROLINA BESSA LINHARES, matrícula 01355201, Psicóloga, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00054528/2021-18.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILMAR TORQUATO DE SOUZA, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01317644, LOTAÇÃO NUCLEO DE LOGISTICA FARMACEUTICA/GAOAPS-CE/DA/SRSCE/SES, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 01/03/2014 a 27/02/2019 conforme processo 00060-00502063/2020-34; ao servidor MARCELL ALVES COSTA - CARGO ENFERMEIRO, matrícula 16729870, LOTAÇÃO GSAP-LN /DIRAPS/SRSCE/SES, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 22/02/2016 a 01/03/2021, conforme processo 00060-00092019/2021-93;

RETIFICAR a ordem de serviço nº 46, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2021, página 28, o ato que republicou o 1º, 2º e 3º quinquênios da servidora SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula 1724290 Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/11/00 a 19/11/05 e 2º quinquênio: 20/11/05 a 19/11/10 e 3º quinquênio: 20/11/10 a 19/11/15..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/11/00 a 18/11/05 e 2º quinquênio: 19/11/05 a 17/11/10 e 3º quinquênio: 18/11/10 a 16/11/15...", conforme processo 00060-00302089/2018-60.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a servidora SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula 1724290 Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4º quinquênio: 17/11/15 a 14/11/20 conforme processo 00060-00302089/2018-60.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 442, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.120-5, AILTON ALVES PEREIRA, 6º - 03 de março de 2016 a 01 de março de 2021, 0061-044188/1992; 126.576-8, ANTONIO JOSE DE CARVALHO, 7º - 08 de março de 2016 a 06 de março de 2021, 0061-044036/1996; 130.537-9, MARLENE MOREIRA MACIEL MARTINS, 6º - 07 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2021, 00061-042100/1996; 135.881-2, VANEIDE DE QUEIROZ BARROS, 5º - 08 de junho de 2015 a 05 de junho de 2020, 0274-000149/2005; 137.424-9, GISELA RIBEIRO BARBOSA, 4º - 28 de fevereiro de 2015 a 18 de abril de 2020, 0274-000083/2005; 141.211-6, MEYRE PEREIRA NERI MENESCAL, 3º - 01 de outubro de 2011 a 28 de setembro de 2016, 0288-000088/2006; 153.794-6, TATIANE CARVALHO DE ALMEIDA, 3º - 18 de março de 2016 a 20 de março de 2021, 0274-000170/2011; 156.051-4, ITAPOENA MACEDO DE OLIVEIRA, 2º - 30 de junho de 2011 a 30 de junho de 2016, 0276-001299/2015; 198.168- 4, ODELISMAURA BARBOSA MOREIRA, 2º - 09 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018, 0274-000163/2016; 198.530-2, SAMAITA MARIA DA SILVA, 2º - 15 de janeiro de 2016 a 12

de janeiro de 2021, 00060-00095560/2021-53; 198.849-2, CAMILA ROCHA COELHO, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020, 0060-004040/2016; 1.671.701-5, RICARDO KHALIL LAMIA, 1º - 19 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2020, 00060-00085521/2021-48; 1.671.723-6, MARCELA BARBOSA CAMPOS, 1º - 19 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2020, 00060-00096934/2021-58; 1.672.810-6, GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 1º - 01 de fevereiro de 2016 a 29 de janeiro de 2021, 00060-00073515/2021-48; 1.672.813-0, KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, 1º - 28 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2021, 00060-00081607/2021-00; 1.672.995-1, ROSA MARIA VIEIRA DE FRANCA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00085968/2021-17; 1.673.087-9, ANGELA LOPES DOS SANTOS NUNES, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 16 de março de 2021, 00060-00082678/2021-11; 1.673.173-5, NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00077477/2021-01; 1.673.198-0, CAMILA BATISTA BRANCO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00087036/2021-17; 1.673.569-2, HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, 1º - 19 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2021, 00060-00094140/2021-50; 1.673.766-0, RHANNA CRISTINA RABELO CRUZ, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00114580/2021-31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 134, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 21, que estabeleceu a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00490383/2018-10.

Art. 2º Designar, para compor a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, com carga horária semanal de 04 horas, conforme processo: 00060-00323136/2020-23, segue: CÉZAR BRENOL RENK, médico - Clínica Médica, matrícula 141.008-3; CYNTHIA RODRIGUES, farmacêutica bioquímica, matrícula 1.664.206-6; EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, enfermeira, matrícula 1.439.019-1; MARIA BETÂNIA VALADARES VIEIRA, fisioterapeuta, matrícula 1657851-1; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista, matrícula 188735-X; RAFAELA DE FRANÇA RAMALHO, assistente social, matrícula 1.672.357-0; RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, odontólogo, matrícula 179.735-2; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, assistente social, matrícula 196.581-6; THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, psicólogo, matrícula 1.434.653-2; VANESSA TELES FELINTO MELLO, nutricionista, matrícula 179.929-0 e com carga horária de 10 horas: NÁDIA MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 140.493-8 e FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, psicólogo, matrícula 1.675.446-8.

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Coordenador da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSEO);

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 418, de 21 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 58, que publicou a composição da Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, que publicou a licença prêmio de ODELISMAURA BARBOSA MOREIRA, matrícula 198.168-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 23 de novembro de 2010 a 22 de novembro de 2015...", LEIA-SE: "...1º - 10 de outubro de 2008 a 08 de outubro de 2013...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA - Matrícula 1686820-X, Cirurgião(a) Dentista, pelo nascimento de sua filha Helena Oliveira Lima, em 09/07/2020, conforme Processo SEI 00060-00042999/2021-83; FABIANA LOPES DIMAS - Matrícula 0158985-7, Psicólogo(a), pelo nascimento de sua filha Maitê Dimas Cavalcante, em 15/09/2016, conforme Processo SEI 00060-00539583/2020-01; CASSIANA ARANTES DE OLIVEIRA - Matrícula 1438844-8, Supervisor(a) de Serviços de Atenção Secundária, pelo nascimento de sua filha Sarah Oliveira Silva, em 12/01/2021, conforme Processo SEI 00060-00026027/2021-41; LENICE CAVALCANTE

BORGES - Matr.1441523-2, Terapeuta Ocupacional, pelo nascimento de sua filha, Helena Cavalcante Ferreira, em 02/12/2020, conforme Processo SEI 00060-00542228/2020-19;

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 210 de 31 de outubro de 2011, pág. 61, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE, matrícula 132.884-0, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "...2169 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...2162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias...", conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de maio de 1987 a 31 de janeiro de 1989 e 1º de fevereiro de 1989 a 11 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 270.001.490/2011.

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ELZIRA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 130.408-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 31/12/2020. Processo SEI nº.00060-00099172/2021-41.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00351316/2018-81, resolve: DESIGNAR SÔNIA LUCAS DAMASCENO, matrícula: 1.440.181-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00001110/2021-03, resolve: DESIGNAR DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula FEPECS 0276500-4, para substituir a Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, CPE - 06, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09 /02/2011, e CONSIDERANDO a reunião de trabalho realizada em 29/07/2020, entre a Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/FEPECS e a Biblioteca Central - BCE/DE/FEPECS; CONSIDERANDO a necessidade de se qualificar o processo de trabalho para edição científica pelas Escolas mantidas pela FEPECS, além da criação de Portal de Revistas da FEPECS, resolve:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho para propor qualificação do processo de trabalho para edição científica pelas Escolas mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, além de estudos acerca da criação de Portal de Revistas da FEPECS.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pela representante VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 274182-2, Gerente de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e composto pelos seguintes servidores:

I - da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

a) LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula 184011-8;

b) DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 144337-2.  
 II - da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:  
 a) ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA, matrícula 129193-9.  
 III - da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:  
 a) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6.  
 IV - da Biblioteca Central - BCE:  
 a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;  
 Art. 3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico de Trabalho serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.  
 Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS.  
 Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo Técnico de Trabalho elaborará um Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação de Projeto que qualifique o processo de trabalho para edição científica e que crie o Portal de Revistas, conforme descrito no Art. 1º.  
 Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.  
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 0268636-8, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00001072/2021-81).

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: EXONERAR, a pedido, SILVIA NEIVA LEITE, matrícula 1698692-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, a contar de 22/03/2021, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001757/2021-55.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

#### INSTRUÇÃO Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado por JOÃO PAULO OLIVEIRA ROSA, matrícula 1401951-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 1169 dias, correspondendo a 03 (três) anos 02 (dois) meses 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, Protocolo 23001060.1.00102/19-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 20/11/2007 a 31/12/2007, 02/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 28/02/2010 e 01/03/2010 a 01/02/2011 - contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00063-00001718/2021-58

BARBARA DE JESUS SIMÕES

#### INSTRUÇÃO Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA, matrícula 1694563-8, como detentor de Suprimento de Fundos, na forma da Instrução nº 72, de 2009, publicada no DODF nº 175, de 10 de setembro de 2009.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 83, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, para a Função de 2º Membro, referente as Notas de Empenho n. 2021NE000184, 2021NE000185 e 2021NE000186 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, LOGIDATA

SOLUÇÕES EIRELI e L.P DE BORBA & CIA LTDA, nos autos do Processo SEI n.00054-00106853/2020-17.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA EUCIMAR DIÓGENES DE MEDEIROS, Mat. 23.499/0, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA, Mat. 73.882/4, para a Função de Executor Substituto, referente as Nota de Empenho nº 2021NE000178, 2021NE000179 e 2021NE000180 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA LTDA, MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES e NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS, nos autos do processo 00054-00069924/2019-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 86, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 24/2021 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD - (Doc. SEI nº 58080656), a 1º TEN QOPM NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 730.798/5, da Função de Executora e o CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, matrícula 81.183/1, da Função de Executor Substituto e DESIGNAR o CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, matrícula 81.183/1, para a Função de Executor, e o 2º TEN QOPMA MAURICIO JUNIOR PERPETUO SALES, matrícula 21.412/4, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 71/2019 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, nos autos do processo 00054-00091210/2019-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC ANDERSON GUSTAVO DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 195.474/1, da função de Executor, Designar o 2º SGT QPPMC JOÃO EVANGELISTA LOPES FAGUNDES, matrícula 21.582/1, para a função de Executor e Manter o 2º SGT QPPMC DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JUNIOR - matrícula 23.415/X, como executor substituto, pertencente ao processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), por meio do Termo de Credenciamento nº 33/2019, Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, discriminados no credenciamento, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição.

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ou executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 19 de março de 2021, o Maj. QOBM/Comb. EDUARDO DE ARAÚJO AMANDO, matr. 1577649 e o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO BRANDÃO DE ARAÚJO, matr. 1414790, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por terem cessado os motivos determinantes das suas agregações. Os militares foram apresentados pela Auditoria Militar do Tribunal de Justiça e Territórios do Distrito Federal - TJDF, conforme o Ofício n.º 435/2021-AMDF/TJDF, de 19 de março de 2021 e demais informações constantes no Processo: 00053-00043448/2021-90.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 23 de março de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.078,02 (dezesete mil setenta e oito reais e dois centavos), em favor de SERGIO APOLONIO DA SILVA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00041871/2021-55, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 43.021,28 (quarenta e três mil vinte e um reais e vinte e oito centavos), em favor de SEBASTIAO AMORIM DA SILVA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-0004705/2021-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria n.º 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência a CIDNEY DE SANTANA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGH 39.141-7, matrícula SIAPE 1409624, a partir de 24.01.2020, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00004134/2021-08; ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, Delegado de Polícia, matrícula SIGH 47.270-0, matrícula SIAPE 1410445, a partir de 1º.02.2021, conforme Processo 00052-00004601/2021-91 e ROGERIO LINHARES ROSA, Agente de Polícia, matrícula SIGH 58.376-6, matrícula SIAPE 1411901, a partir de 08.07.2020, conforme Processo 00052-00004235/2021-71, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e na Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§

2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência a LUCIANO PENNA RIBEIRO, Polícia, matrícula SIGH 57.602-6, matrícula SIAPE 1411273, a partir de 21.03.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e na Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo 00052-00003734/2021-41, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência a JOSE ISAIAS CASSIMIRO, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula SIGH 31.826-4, a partir de 16.02.2021, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da EC n.º 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, conforme processo 00052-00003486/2021-38, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 3º da EC 103/2019 e Decisão n.º 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, lotado na DIRTEC, para atuar como Gestor do Contrato, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, lotado na GERSIN, para atuar como fiscal técnico, ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, lotado na GERSIN, para atuar como fiscal administrativo, e DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 192.343-9, para atuar como fiscal requisitante, do Contrato de Aquisição n.º 07/2021, que trata da aquisição de licenças de uso do software Microsoft, objeto do Processo Administrativo n.º 00055-00045392/2020-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, para substituir UELSON SOUSA PRASERES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.148-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV do DETRAN/DF, no período de 10/05 a 29/05/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00022291/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo n.º 130, Inciso V e Artigo n.º 139, da Lei Complementar n.º 840/2011, a: NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, matrícula 194.995-0, período de 02/09/2015 a 30/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter material bibliográfico atualizado para construção do entendimento jurídico no âmbito do DETRAN/DF, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada a Diretoria de Administração Geral (DIRAG), para no prazo de 30 (trinta) dias, instruir o processo que visa a contratação de ferramentas digitais de pesquisas jurídicas, observando as necessidades dos setores que de forma mais cotidiana lidam com o Direito, como Procuradoria Jurídica, Unidade de Controle Interno, Corregedoria e Gerência de Licitação, elaborando estudo técnico preliminar e termo de referência, considerando a solicitação contida no Documento de Oficialização de Demanda constante do Processo SEI n.º 00055-00010618/2020-12.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: CLARA NOVAIS SILVA, matrícula 250.395-6 (DVA I/DIRPOL), FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 250.227-5 (GERAD/DIRAG) e ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1 (NUMAP/GERAD), sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 228, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho 2019/2020, em cumprimento ao Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e a Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995, designada pela Instrução nº 372, de 09 de dezembro de 2020, publicada em DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 64, alterada pela Instrução nº 376, de 14 de dezembro de 2020, publicada em DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 43, alterada pela Instrução nº 83, de 08 de fevereiro de 2021, publicada em DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 41.

Art. 2º Dispensar da Comissão o membro TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 250.396-4, pelos motivos apresentados no bojo do Processo : 00055-00018188/2021-68.

Art. 3º Designar para compor a Comissão RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, na qualidade de membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de MAGDA DEMELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade do serviço, relativas ao período de 24/03/2021 a 01/04/2021. Fica assegurada à servidora o gozo das férias pelos dias suspensos, no período de 03/05/2021 a 11/05/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00005602/2021-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2 e LUANA COSTA GONÇALVES, matrícula 1.692.827-X, respectivamente, como Executor e Suplente da Contratação direta do Curso de Capacitação de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos, oriundo do Processo 04026-00006178/2021-41, firmado com a empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., tendo por objeto a realização de curso on-line de capacitação, de ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, destinado a assessoria jurídica de órgãos e entidades, com abordagem de temas relativos a licitações e contratos, que será realizado em ambiente virtual e interativo, com utilização da plataforma Zoom, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021, carga horária de 12 (doze) horas-aula, para dois servidores, Consoante Projeto-básico (56166476), Proposta Comercial (57150004), Estudo Técnico Preliminar (57426493), Análise de Riscos (57434149), Planilha Comparativa de Custos (57752657), Justificativa (57840724), Nota Técnica (58268930), Despacho - SEAPE/SUAG (58410836) e Nota de Empenho 2021NE00191 (58461707).

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Validar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4 e JOSE DE DEUS SALES, matrícula 176.085-8, respectivamente, como Executor e Suplente local, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.693.702-3 e EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, matrícula 1875930, respectivamente, como Executor e Suplente local, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º Designar RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 193.678-6 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, respectivamente, como Executor e Suplente local, no Centro de Internamento e Reeducação- CIR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º Designar ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233220-5 e ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1666816-2, respectivamente, como Executor e Suplente local, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 5º Designar MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 58495-9 e LILIANE DE OLIVEIRA ILÁRIO MOURA, matrícula 1949438, respectivamente, como Executor e Suplente local, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 6º Designar VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178419-6 e JULIO CESAR BORRE SOUZA, matrícula 180712-9, respectivamente, como Executor e Suplente local, Centro de Detenção Provisória - CDP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º Designar ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3 e ELLEN PIRANGI CALDAS, matrícula 187.575-2, respectivamente, como Executor e Suplente local, Centro de Detenção Provisória II CDP-II, do Contrato de Prestação de Serviços nº

12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocarbonados (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 8º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE GONCALO DA SILVA NETO, matrícula 2169274, 2º QUINQUENIO 27/02/2016 a 04/03/2021; ITEMAR NUNES, matrícula 0936219, 5º QUINQUENIO 17/03/2016 a 15/03/2021; EDMAR FELIX DA FONSECA, matrícula 936987, 1º QUINQUENIO 04/02/1986 a 23/07/1995, 2º QUINQUENIO 24/07/1995 a 21/07/2000, 3º QUINQUENIO 22/07/2000 a 20/07/2005, 4º QUINQUENIO 21/07/2005 a 18/08/2010, 5º QUINQUENIO 19/08/2010 a 17/08/2015 e 6º QUINQUENIO 18/08/2015 a 15/08/2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de Fevereiro de 2021, Publicada no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2021, página 33, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor DOMINON DA SILVA LARA, matrícula 94.243-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.069 (quatro mil e sessenta e nove) dias, correspondendo a 11 anos, 01 mês e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 24/08/1983 a 01/02/1984, 01/02/1984 a 01/05/1987, 27/02/1987 a 21/08/1987, 22/08/1987 a 13/10/1987, 14/11/1987 a 23/12/1988 e 24/12/1988 a 13/11/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00010223/2019-35...", LEIA-SE "...AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor DOMINON DA SILVA LARA, matrícula 94.243-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.069 (quatro mil e sessenta e nove) dias, correspondendo a 11 anos, 01 mês e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 24/08/1983 a 01/02/1984, 02/02/1984 a 01/05/1987, 02/05/1987 a 21/08/1987, 22/08/1987 a 13/10/1987, 14/11/1987 a 23/12/1988 e 24/12/1988 a 13/11/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00010223/2019-35..."

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MILTON DOS SANTOS ROSA, matrícula 94.159-X, para substituir MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 93.992-7, no cargo de Encarregado da Roçada Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de afastamento do titular em virtude da idade pelo Decreto 41.348 de 16/10/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 181.884-8, para compor a Comissão de Execução, na função de EXECUTOR, em substituição à WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 218.822-8, do Contrato nº 002/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.429.986/0001-45, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DF-250 (BR-479), COMPREENDENDO, NECESSARIAMENTE O TRATAMENTO À DRENAGEM NO LADO ESQUERDO DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO, SENTIDO PLANALTINA DO DF, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 1.35 AO KM 5.20, COM EXTENSÃO DE 3,85 KM, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no processo 00113-00005459/2018-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 225, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 104.341-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.431.192-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/03/2021 a 08/04/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 227, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, matrícula 238.470-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 218.019-7, e ROSEMEIRE SANTOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 244.143-8, como Executora Local Titular e Executora Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de Brasília, do Contrato CUSD/CCER Nº 0148/2020-CEB, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a Companhia Energética de Brasília (CEB), Objeto do Processo nº 00400-00033628/2020-68.

Art. 2º AS servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X, e VINÍCIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 217.938-5, em substituição a SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 103.277-1, e ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 103.392-1, para atuar como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Compra de Energia Regulada CUSD e CCER NR 695/2017 (UISS), celebrado entre a SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, atual SEJUS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objeto do Processo nº 0417-000727/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00051406/2018-88, prorrogada por meio da Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, retificada no DODF nº 43, em 05 de março de 2021.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00051406/2018-88.

Art. 3º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 4º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF Nº 04017-00010059/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor da Diretoria de Gestão InternI, Matrícula 273.636-5, e ANDRÉ FERNANDEZ DE ALMEIDA, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, Matrícula 277.758-4, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2021, SIGGO Nº 043020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, que tem por objeto a aquisição de coletes de identificação para uso dos Inspectores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da DF LEGAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e do EditalPregão Eletrônico nº 146/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, constantes do processo em referência.

Art. 2º Caberá aos executor observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º O Executor deverá elaborar o relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de proposição de ato normativo, que estabelecerá as normas para o cadastramento e autorização de funcionamento dos Pontos de Feiras Móveis realizadas em áreas públicas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de proposição de ato normativo, que estabelecerá as normas para o cadastramento e autorização de funcionamento dos Pontos de Feiras Móveis realizadas em áreas públicas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho:

I - ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0186281-2 e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0186174-3, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

II - BLAITON CARVALHO DA SILVA, matrícula 0208-9 e JOSÉ NILTON CAMPELO LACERDA, matrícula 0545-2, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1.690.555-5 e MILTON SOUZA GOMES, matrícula 1.700.769-0, representantes da Secretaria de Estado de Governo;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por ato dos representantes das respectivas pastas que assinam esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 04, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 56, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO CRESER MORENO DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ESMAIL GOMES DE ARAUJO, matrícula 100.691-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001570/2021-07.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 76, de 17 de abril de 2012, página 27, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 101.048-4.

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o tempo de serviço prestado por JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 101.048-4, totalizando 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias contados nos períodos de 14/02/1984 a 14/08/1984, e 06/07/1989 a 16/07/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidões de Tempo de Serviço da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, processo 0070-000863/2012.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100.582-0, referente ao 8º quinquênio, no período de 22/03/2016 a 20/03/2021.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001164/2021-64.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital nº 4/2021, que selecionará 61 vídeos de projetos já aprovados e executados nas modalidades de fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para serem transmitidos pelo canal YouTube da SECEC, no âmbito do Festival Gira Cultura DF, que promoverá programação on-line em virtude da celebração dos 61 anos de Brasília.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Sâmea Larisse Andrade, matrícula 243.613-2, Coordenadora;

II - Mariana Xaënia Abreu, matrícula 245.527-7;

III - Simone Antonia Colen, matrícula 246.904-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

#### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

Art. 2º A CSAD/JUCIS-DF será composta pelos seguintes servidores:

I - JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5;

II - ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula 275.903-9;

III - JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 276.582-9;

IV - BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6;

V - SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7;

VI - ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, matrícula 275.810-5; e

VII - CIBELLE NATHALY LUCENA DA S. GUEIROS, matrícula 276.717-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5, que será substituída nos impedimentos legais por ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9.

Art. 3º Compete à CSAD/JUCIS-DF:

I - dispor sobre modelos, produção, uso, trâmite, avaliação, e destinação de documentos em todos os suportes no âmbito da JUCIS-DF;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos referentes a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividade-meio e atividade-fim; e

IV - encaminhar ao órgão Central SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividade-meio e atividade-fim.

Art. 4º Designar a Equipe de Trabalho, diretamente subordinada à Comissão, para assessorar, planejar e executar as ações de avaliação documental, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 24.204/2003, a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5;

II - SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula 275.863-6;

III - IARA COSTA DOS SANTOS, matrícula 276.083-5;

IV - KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0;

V - WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES, matrícula 276.236-6;

VI - MARTA MARIA COELHO, matrícula 276.356-7;

VII - CAIO CESAR SATHLER SPINOLA, matrícula 276.105-X; e

VIII - MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 277.632-4.

Parágrafo único. A Equipe de Trabalho será presidida pela servidora JULIANA DATO FERREIRA LEAL, matrícula 276.102-5, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais por um membro da respectiva Equipe, segundo sua indicação expressa.

Art. 5º Compete à Equipe de Trabalho, após aprovação da CSAD, por intermédio e supervisão do presidente desta:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à CSAD os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da CSAD;

IV - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; e

V - observar e atender os prazos estabelecidos pela CSAD para o desenvolvimento das ações deliberadas.

Art. 6º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental, em qualquer suporte, da JUCIS-DF:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário; e

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 02180278, para substituir ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 01848453, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo: 00431-00005155/2021-50.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, referente ao período de 18/03/2021 a 26/03/2021 conforme Processo 00090-00018064/2017-98. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto do período de férias de HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula 273.934-8, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 11/03/2021 a 09/04/2021, a partir do dia 19/03/2021.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo do período suspenso, posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 56, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, o ato que designou JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198186-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2021, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00001438/2021-55.

DESIGNAR JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198186-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 1º a 19 de março de 2021, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00001438/2021-55.

DESIGNAR JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 264.386-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198186-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 22 a 29 de março de 2021, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00002046/2021-11.

DESIGNAR MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula 264.101-1, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 05 a 16 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001893/2021-51.

DESIGNAR HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 30 de março a 18 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00012009/2018-16.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 266.784-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula 266.434-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos períodos de 21 de março a 02 de abril de 2021, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00001084/2021-49.

DESIGNAR LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA, matrícula 124.599-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos períodos de 24 de março a 02 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00020588/2017-81.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCHE KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 07 a 16 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195.038-X, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 1689536-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos períodos de 30 de março a 02 de abril e de 05 a 14 de abril de 2021, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares da titular respectivamente, processo 00391-00001904/2021-01.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 05 a 22 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Operacionalização de Aeronaves Remotamente Pilotadas – CGRPA.

Art. 2º O Comitê Gestor de Operacionalização de Aeronaves Remotamente Pilotadas – CGRPA será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1 (UGIN/Coordenador), DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263913-0 (UGIN/Suplente); SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, matrícula 266448-8 (SUFAM/Titular), THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI, matrícula 266405-4 (SUFAM/Suplente); JALES VIANA FALCÃO, matrícula 264470-3 (SULAM/Titular); PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 184009-6 (SULAM/Suplente); JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718-x (SUCON/Titular) e IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264428-2 (SUCON/Suplente).

Art. 3º Revoga-se a instrução nº 27, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 74, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 236, de 12 de junho de 2018, publicada no DODF nº 111, 13 de junho de 2018, página 39, que averba o tempo de contribuição da servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula 216.029-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula 216.029-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 17/07/1982 a 26/01/1984, 02/07/1984 a 16/08/1984, 16/11/1984 a 13/02/1985, 06/05/1985 a 20/08/1989, 21/08/1989 a 04/04/1999, 24/05/2000 a 05/12/2001, 06/12/2001 a 30/04/2002 e 02/05/2002 a 16/02/2007, totalizando 8.224(oito mil e duzentos e vinte e quatro) dias, que corresponde a 22(vinte e dois) anos, 6(seis) meses, 14(quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo 0391-001243/2013.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora FABIANA TAVARES RIBEIRO, matrícula 37.456-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 01/07/1991 a 08/12/1992, totalizando 523(quinhetos e vinte e três) dias, que corresponde a 1(um)

ano, 5(cinco) meses, 8(oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo 00391-00001871/2021-91.

RICARDO RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### PORTARIA Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula 278-791-1, Assessor, símbolo CPC 06, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGAO, matrícula 277.007-5, Diretor, símbolo CNE 07, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, no período de 29/04/2021 a 28/05/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 4012-00001014/2021-78.

THALES MENDES FERREIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 009/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto consiste na Locação de caminhão tipo cavalo mecânico, sob demanda, com fornecimento de motorista, para transporte de veículo semirreboque adaptado com instalações, conforme consta do processo 00401-00016992/2020-35, a saber: GILVANEIDE DE SOUZA, matrícula 242.297-2, (Gestor do Contrato); IRINEU COSTA BRITO, matrícula 184.316-8 (Fiscal Técnico); JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 234.419-X (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010, e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à Procuradora ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula 92.314-1, ocupante do cargo de Procuradora QE - Especial, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 22/03/2021, Processo 00020-00010548/2021-26, efeitos financeiros a contar de 22/03/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000230/2018 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 32/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME. Objeto: inclusão da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos -TABCL e do pacote de respirador no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a contar de 01/12/2020, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pelo representante legal da Credenciada, Sr. CIRO ANTÔNIO DO AMARAL SOARES.

**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00151-0000010/2021-27. Interessado: Arquivo Público do Distrito Federal. Assunto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, no valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), em favor da Empresa AR FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.113.605/0001-99. Publique-se e encaminhe-se à ArPDF/UAG para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 24 de março de 2021. ADALBERTO SCIGLIANO, Superintendente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43072/2021, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

Processo: 00131-00000318/2021-47; DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama - RA-GAMA e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: xx.997.019/0001-xx. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico) nº 0132/2020 - SCG/SEPLAG e da Proposta SEI (55733953), e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Licitação nº 0132/2020 e a Proposta de nº (55733953), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Natureza da Despesa: Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama; Elemento da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- PJ; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00056, emitida em 12/03/2021, sob o evento 400091, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama: Joseane Araújo Feitosa Monteiro, como Administradora Regional, e pela contratada: José Camelo da Silva, como Diretor/Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40455/2020  
Processo: 00040-00002192/2020-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO

OBJETO: a) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2020, ou seja, 4,51734%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 988.534,30 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 1.033.361,91 (um milhão, trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 10/12/2020; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentada pela Diretoria de Arquitetura (DIARQ/COGEPRO/SUAG) por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIARQ e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 283/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.033.361,91 (um milhão, trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para o montante de R\$ 1.291.702,39 (um milhão, duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.291.702,39 (um milhão, duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 250.064,76 (duzentos e cinquenta mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE02963, emitida em 15/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem à 10/12/2020 em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 22/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DARLAN RILER COSTA, na qualidade de titular da empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Host Server Do Brasil Informática Eireli, no valor total de R\$ 11.000,00. Processo 00040-00016090/2020-63. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de março de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS****NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES**

Processo: 00072-00000582/2020-79, Interessado: FERNANDA ISABEL WERLANG, CF/DF: 07.771.900/001-58, CPF: 992.\*\*\*.521-\*\*. Assunto: Pedido de PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Regularizar o(s) débito(s) tributário listado(s) abaixo: DATA:13/10/20 ,HORA: 13:25:50 M400171Z USUARIO:GIOVANNA

NOME: FERNANDA ISABEL WERLANG, ENDEREÇO : FAZENDA FIGUEIRA AREA D MOD 09 PAD-DF BR 251 KM 07,CIDADE: PARANOIA, CPF : 992.\*\*\*.521-\*\*, CF/DF: - Consta(m) o(s) seguinte(s) debito(s):

Inscrição Ano Rec. Parcelas Abertas QPA Vlr Debito LANCAMENTO PBM1478 2020 1244 IPVA 01 02 03 3 1.579,00

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2020

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

Chefe

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a rescisão do contrato de patrocínio 2019/045, celebrado entre a Hot-Car Competições e Serviços Ltda, para realização do projeto: "Stock Car 2019 – Piloto Pedro Cardoso". Rescisão unilateral por parte do BRB, em 04/12/2019, após análise de recurso apresentado pela patrocinada. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/098. Processo: 336/2019. KARINA BRUXEL, Superintendente SUMAR.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Balanceador de Carga, composta por 2 (dois) switches camada 7 (sete) e Software de Gerência Centralizada, para a CORRETORA SEGUROS BRB, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em consonância com as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 24/03/2021. Data da Sessão Pública: 05/04/2021 às 10 horas. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Módulo Público. Retirada gratuita do Edital no site: www.seguorsbrb.com.br. Processo nº 2997/2020.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA  
EM LIQUIDAÇÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 00.037.226/0001-67  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 15h00min do dia 29 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, ou em meio virtual, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, processo 00075-00000006/2021-28, acompanhado do processo 00075-00000132/2020-00, referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e processo 00075000001332020-46 – Inventário anual de material de almoxarifado; 2- eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal, para exercer o mandato de 01 (um) ano; e, 3- eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021A

Processo: 00060-00414726/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS PARA COLETA em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6.0000. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33992. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021B

Processo: 00060-00414726/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS PARA COLETA em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01/02, 03, 04/05, 07 e 09/10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1431453,29. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021C

Processo: 00060-00414726/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATÉRIA CIRÚRGICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS PARA COLETA em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8.0000. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20183,31. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CAETANO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES.

EDITAL Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº. 4.949/2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 10, de 19 de março de 2021, publicado no DODF nº 23, Edição Extra de 22/03/2021 que estabelece normas relativas a realização do processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas temporárias na Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposto a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) Alterar a redação dos subitens a seguir, que passa a ser a seguinte:  
[...]

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico, <https://institutoaoep.org.br/concurso.jsp?id=325>, a partir das 08hs do dia 24 de março de 2021 até às 23h59 do dia 28 de março de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação original comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (cópias frente e verso).

8.16 O candidato terá prazo entre os dias 02 de abril de 2021 a 04 de abril de 2021, após resultado preliminar no dia 01 de abril de 2021, para interpor recurso em caso de desconformidade com sua pontuação.

12.1 O resultado preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo será divulgado via internet, no endereço eletrônico [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no dia 01 de abril de 2021.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, do 0h do dia 02 de abril de 2021 às 23h59min do dia 04 de abril de 2021, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

14.3 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 08 de abril de 2021, no site da SES/DF, no endereço: [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	24/03/2021 a 28/03/2021
Divulgação Resultado Preliminar	01/04/2021
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	02/04/2021 a 04/04/2021
Divulgação Resultado Final / Homologação	08/04/2021
Convocação	09/04/2021
Apresentação de documentação e assinatura do contrato	12/04/2021 a 16/04/2021

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 022/2021, 045/2021, 005/02021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 022/2021 - 00060-00368337/2020-50 - IMPLANEWS PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA 045/2021 - 00060-00030662/2020-42 - HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA 005/2021 - 00060-00362628/2020-34 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00560671/2020-63	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 3.253.644,53
TOTAL		R\$ 3.253.644,53

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00560927/2020-32	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 943.480,10
TOTAL		R\$ 943.480,10

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00561047/2020-83	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 795.204,90
TOTAL		R\$ 795.204,90

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00561108/2020-11	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 740.583,48
TOTAL		R\$ 740.583,48

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00567243/2020-61	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.324.239,40
TOTAL		R\$ 2.324.239,40

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00027772/2021-16	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 682,34
TOTAL		R\$ 682,34

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2021 - UASG 926119 (\*)

O Pregoeiro da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A – CNPJ: 03.485.572/0001-04: item 01 (R\$ 0,0470), item 05 (R\$ 1,68); MERCANTIL BARRETO COM. PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 15.031.173/0001-44: item 02 (R\$ 0,0713); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 03 (R\$ 0,5185), item 07 (R\$ 0,1457), item 08 (R\$ 0,1457); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 04 (R\$ 0,54), item 10 (R\$ 9,39); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57: item 09 (R\$ 8,48), item 13 (R\$ 0,12), item 14 (R\$ 0,12), item 15 (R\$ 2,36), item 16 (R\$ 2,36); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.297.758/0001-03: item 18 (R\$ 0,2030), item 19 (R\$ 0,2030). O item 06 restou deserto, os itens 11, 12, 17 e 20 restaram fracassados e os itens 08, 14, 16 e 19 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.469.300,5744.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 44.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFOS e VENTILADORES PULMONARES da marca DIXTAL, pertencentes à Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital. Processo 00060-0000534951/2018-00. Total de 01 lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.361.079,60. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO Pregoeira

#### AVISOS DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTÉTICA e outros, em sistema de registro de preços, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para avaliação e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

#### AVISOS DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 368/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FILME RADIOLÓGICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00176899/2020-79. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 753.300,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2021. Abertura das Propostas: 07/04/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00273641/2020-10. Total de 03 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 265.147,2720. Cadastro das Propostas: a partir de 25/03/2021. Abertura das Propostas: 07/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00064-00000771/2018-16. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua cláusula primeira e indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG (57593834). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: CARLOS HUMBERTO SPEZIA, pela DONATÁRIA: OSNEI OKUMOTO.

#### ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDES, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, considerando o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 (link), que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SISU; considerando a Resolução do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ESCS nº 8/2014 (link), que aprova a Adesão da ESCS ao SISU/MEC; considerando a Resolução do CEPE/ESCS nº 02/2019 (link), que dispõe sobre os parâmetros para a utilização do SISU para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da ESCS a partir de 2020 e, considerando ainda o Edital nº 10, de 10 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 29, de 11/02/2021 (link), que dispõe sobre cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU, referente à primeira edição de 2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2021, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SISU/MEC).

1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 6 de abril de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de abril de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme previsto no Edital nº 10, de 10 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 29, de 11/02/2021.
2. A matrícula da chamada regular, nos cursos de graduação da ESCS, será realizada nos dias 14, 15, 16 e 19 de abril de 2021, nas salas 11 e 12 da ESCS, situada no endereço SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs – Asa Norte – Brasília – DF (atrás da lanchonete), no período das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.
3. A matrícula para as VAGAS REMANESCENTES (2ª chamada) nos cursos de graduação da ESCS tem data provável para os dias 27 e 28 de abril de 2021, nas salas 11 e 12 da ESCS, situada no endereço SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs – Asa Norte – Brasília – DF (atrás da lanchonete), no período das 8h30 às 11h e das 14h às 17h.

#### 4. Das Vagas:

Curso/local da oferta/turno	Sistema de Vagas		
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Sistema de Cotas)	Total de Vagas
Enfermagem/Samambaia/Integral	48	32	80
Medicina/Asa Norte/Integral	48	32	80

5. Os candidatos serão selecionados por intermédio do Sistema de Seleção Unificada-SISU/MEC, segundo o seu desempenho no ENEM de 2020, por sistema de vagas/local de oferta/curso/turno de escolha, observado o número de vagas oferecidas no Edital.

6. A seleção é realizada por intermédio de dois sistemas de vagas: Ampla Concorrência (Sistema Universal) e Reserva de Vagas (Sistema de Cotas), para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE e EXCLUSIVAMENTE os ensinamentos fundamental e médio em Escolas Públicas do sistema educacional brasileiro, conforme a Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004.

7. O edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu-2021>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna público a realização da dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição de Soro Fetal Bovino - frasco 500 ml para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes - LIT/NUSUT/GEPROCE, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo 00063-00005908/2020-63. Valor de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais). Data limite de recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 31/03/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP: 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00190002/2020-45. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$71.201,69 (setenta e um mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa COMBRASEN — COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.043.260/0001-20, referente às despesas do Contrato nº 58/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9354, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. RODRIGO REGIS MARQUES, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

### SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 0084-000922/2016. Interessados: INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do art. 24 e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em conformidade com a competência delegada pelo art.17 da Portaria SEE/DF nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019 e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, e com a Nota Jurídica Nº 450/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (52983501), em favor do INESC, inscrito no CNPJ/MF: 00.580.159-0001-22, cujo objeto é a formação de adolescentes do ensino fundamental e do ensino médio das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, inclusive nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, nas áreas de Direitos Humanos, Cidadania e Orçamento Público, objetivando a construção coletiva da cultura da paz numa perspectiva integrada à rotina escolar e em sintonia com os respectivos projetos político-pedagógicos a fim de se alcançar efeitos mais permanentes nas comunidades, incluindo diálogos entre escola, comunidade e o poder público para contribuir para a elaboração de novas bases relacionais, explicitar demandas e assegurar a participação de adolescentes no monitoramento das políticas públicas relacionadas aos direitos em suas comunidades, a ser executado em Unidades de Ensino das Regiões Administrativas do Paranoá, do Itapoã e escolas do sistema socioeducativo, podendo futuramente agregar outras regiões conforme demandas e capacidade de atuação. Considerando que o atendimento a ser ofertado pelo INESC será em caráter gratuito e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto. RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e, determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. TIAGO CORTINAZ, Subsecretário.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 103/2017

Processo: 080.008.444/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 23/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$ 220.981,75 – cujo objeto é a ampliação do número

de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. – Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA – CPF: \*\*\*.395.\*\*\*-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA – CPF: \*\*\*.590.\*\*\*-22, p/ Associação Beneficente Evangélica: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA – CPF: \*\*\*.205.\*\*\*-91.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 185/2017  
Processo: 080.008.495/2017- Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PAX ET VITAE, CNPJ 05.074.363/0001-95 - Assinatura: 22/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo aditivo: R\$ 212.142,48 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. – Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA – CPF: \*\*\*.395.\*\*\*-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA – CPF: \*\*\*.590.\*\*\*-22, p/ INSTITUTO PAX ET VITAE: PÉRICLES DA CRUZ MOREIRA – CPF: \*\*\*.295.\*\*\*-99.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo: 00050-00012112/2018-64. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de tecidos, grampeador, fita crepe, jogo de curvas, papel, rodos, sacaria, gráficos, materiais escolares, barbantes, pincéis, quadro branco, apagador, kit de maquiagem, chapas de madeira, atadura, gesso, cola branca, spray, luvas, telas para serigrafia e lanterna tática para atender ao Programa Picasso Não Pichava da SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.422.6217.2775.0001 e 06.181.6217.3029.0015. N.D. 3.3.90.30, 3.3.90.32 e 4.4.90.52. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 30 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/04/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00054-00053559/2019-61 – PARTES: DF/PMDF x ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 66/2020, celebrado para aquisição de 270 (duzentos e setenta) detectores de metal portátil, manual, tipo bastão, marca SUPER SCANNER, modelo MD-3003B1 e demais especificações, com fulcro no Parecer Técnico nº 1057/2021 - PMDF/DLF/ATJ e no Despacho do Chefe, Em exercício, do DLF, rescindindo-se em 23/03/2021 de pleno direito. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe, Em exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 178/2021

Processo: 00054-00069924/2019-50 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000178, emitida em 17/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA LTDA. CNPJ: 78.459.443/0001-32, no valor de R\$ 4.788,00. OBJETO: Aquisição de 171 UNIDADES de pasta porta diploma, capa dura rígida com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro sintético e na parte central da capa frontal, a logomarca da Polícia Militar do Distrito Federal com gravação em suas cores originais em conformidade com o RIV da Corporação, sendo internamente em camurça preta com 23x32,5 cm fechada e 46x32,5 aberta e fitas de cetim preta com 10,01 mm de largura nos cantos das duas faces internas a servir de cantoneira para fixar o histórico e o diploma e com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2020 - SRP nº 34/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe, Em exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 179/2021

Processo: 00054-00069924/2019-50 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000179, emitida em 17/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES. CNPJ: 07.266.260/0001-52, no valor de R\$ 4.200,00. OBJETO: Aquisição de 280 unidade de sacola de algodão para KIT da MEDALHA, tipo alvejado, tamanho 44 x 65cm, cor branca, aplicação limpeza, material 100% algodão. Prazo de Entrega 30 (dias)

a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2020 - SRP nº 33/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe, Em exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 180/2021

Processo: 00054-00069924/2019-50 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000180, emitida em 17/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS. CNPJ: 12.441.715/0001-69, no valor de R\$ 16.326,00. OBJETO: Aquisição de 50 KIT Medalhas Tiradentes do Grau - Grande - Oficial masculino ( Estojo, Medalha, Miniatura, Barreta, Suporte para dente de Foca e Rosete); 10 Kit Medalhas Tiradentes do Grau Grande-Oficial Feminino ( Estojo, Medalha, Miniatura, Barreta, Suporte para dente de Foca e Rosete); 25 Kit Medalhas Tiradentes do Grau Grã Cruz Feminino (Estojo, Medalha, Miniatura, Barreta, Suporte para dente de Foca e Rosete) e 6Kit Medalhas Tiradentes do Grau Grã Cruz Feminino(Estojo, Medalha, Miniatura, Barreta, Suporte para dente de Foca e Rosete). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2020 - SRP nº 32/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe, Em exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 184/2021

Processo: 00054-00106853/2020-17 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000184, emitida em 19/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ: 32.737.279/0001-87, no valor de R\$ 23.324,00. OBJETO: Aquisição de 98 unidades de Termômetro infravermelho, uso em testa, com medição da temperatura à distância, em até 5 segundos por sensor de infravermelho. Faixa de medição: 34°C a 43°C, precisão de exibição 0,1°C/°F. Função auto desligamento após 15 segundo. Alimentação a pilha, bateria ou similares, dimensões aproximadas de 140 x 40 x 40 milímetros(variação +- 5%). Embalagem com 01 unidade: Marca BIOLAND, modelo: E127. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 60/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 185/2021

Processo: 00054-00106853/2020-17 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000185, emitida em 19/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LOGIDATA SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.695.994/0001-79, no valor de R\$ 26.749,99. OBJETO: Aquisição de 98 unidades de Totem para álcool gel, tipo totem (no touch), com acionamento mecânico por meio de pedal, sem utilizar as mãos, estrutura em tubo metálico revestido em PS de 2 mm, com recipiente para álcool com capacidade mínima de 1 litro, bico dosador em pvc, com acionamento pelos pés. Adesivado com informação de álcool em gel e dizeres através de figuras de como higienizar as mãos com álcool e figuras ilustrativas de combate ao Covid-19. Personalizado "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 60/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 186/2021

Processo: 00054-00106853/2020-17 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000186, emitida em 19/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: L.P DE BORBA & CIA LTDA. CNPJ: 78.796.778/0001-46, no valor de R\$ 10.168,48. OBJETO: Aquisição de 98 unidades TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE, ESPESURA 10 MM. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 60/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

##### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 7.079.814,94 (sete milhões, setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Tipo: maior desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/04/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 24 de março de 2021

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Chefe, Em exercício

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Processo: 00053-00015637/2021-72 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de colchões de solteiro, para serem utilizados pelos bombeiros militares no âmbito do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 416.850,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/04/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
Diretor

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo: 00053-00036563/2021-16 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de estrutura "Stand Pantográfico" e "Porta Banner Giratório", visando atender as necessidades de exposição do museu histórico, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.373,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/04/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA, nome fantasia AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ nº 22.985.429/0001-18 e situada na Quadra 02 Bloco C - Setor Comercial Central, Planaltina-DF, CEP: 73.310-310, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetria) e 4.34 (Empresas especializadas em mastologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 053-00000/2016. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa C CASTRO PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EIRELI, nome fantasia ESPAÇO LÍRIO-PSICOTERAPIA E PSICOPEDAGOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 31.032.036/0001-80, situada na SGAN 915, Conjunto G, Bloco A, Salas 302 e 308, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.790-157, sendo o credenciamento no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00010468/2020-01. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia CLIVAC, inscrita sob o CNPJ nº 38.070.413/0001-15 e situada no SHLS 716 Conj L bloco 02 salas 201/205 Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.390-70, nos subitens 4.24 (empresas especializadas em alergologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria), 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00016610/2021-05. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.363.702/0001-30 e SHLS 716 Centro Clínico Sul, Brasília - DF, CEP: 70.390-700, no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00016459/2021-05. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.780.134/0001-99 e situada no SHLS 716 CONJ C, TÉRREO SALA 02, CEP: 70390-905, no subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00002125/2021-46. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Processo: 00052-00021686/2020-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de clipping eletrônico de notícias de interesse da Polícia Civil do DF que são veiculadas diariamente na mídia impressa, web e eletrônica, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 84.948,96 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução 12 (doze) meses. Data limite do recebimento das propostas: 09 de abril de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de março de 2021  
**JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**  
 Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00446**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Credor: PATRÍCIA CRISTINA BERG MONTIJO, CPF nº 001.\*\*\*.581-\*\*.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00447**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Credor: LETÍCIA ARAUJO MACEDO ABRAHÃO, CNPJ nº 34.688.869/0001-92.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00448**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Credor: OSÉIAS ALVES DA SILVA, CPF nº 012.\*\*\*.921-\*\*.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00449**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Credor: BRUNA CORDEIRO E SILVA, CPF nº 027.\*\*\*.621-\*\*.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00450**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Credor: CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 01.344.239/0001-41.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00451**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Credor: NEIA E NANDO TEATRO LTDA, CNPJ nº 01.411.466/0001-42.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00452**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Credor: JANAINA KELLY DO LADO COSTA, CNPJ nº 15.724.428/0001-54.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00453**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Credor: COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00454**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Credor: MIQUÉIAS JOSE DA PAZ, CPF nº 251.\*\*\*.871-\*\*.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00455**

Processo: 00055-00045034/2019-24. Objeto: Contratação de companhia teatral para apresentações artísticas em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06122621727840001, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Credor: JOÃO SANTANA MAUGER, CNPJ nº 19.760.605/0001-09.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018**

Partes: DETRAN-DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Processo: 00055-00105159/2018-30. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Natureza da Despesa 339039. Data da assinatura: 22/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2021**

Partes: DETRAN-DF e a empresa JTH COMERCIO LTDA. Processo: 00055-00060018/2019-61. Objeto: Aquisição de 01 gerador de energia portátil a gasolina, 2500w tipo: 4t monocilíndrico refrigerado a ar (ohv) potência: 6,5hp/3600rpm, cilíndrica: 196cc. Valor contratado: R\$ 2.568,14 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00041, de 15/01/2021, Programa de Trabalho 06181621724699520, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 2.568,14 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JONATHAN THIAGO OLIVEIRA DE LIMA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 07/2021**

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Processo: 00055-00045392/2020-71. Objeto: Aquisição de licenças de uso do software Microsoft. Valor total contratado: R\$ 5.173.860,03 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00031, de 14/01/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 1.379.696,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 22/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN, e LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00191**

Processo: 04026-00006178/2021-41. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 16.578.531/0001-04. Objeto: realização de curso on-line de capacitação, de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, que será realizado em ambiente virtual e interativo, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021, carga horária de 12 (doze) horas-aula, para dois servidores. Nota de empenho: 2021NE00191. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090. Valor: R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais). Referência: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inc. II. Data do Empenho: 23/03/2021. Prazo de Entrega: 31 de março. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00090-00034279/2020-51. INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16.11.2020 a 31.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 12.350,80 (doze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 23 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de serra esquadrejadeira e furadeira horizontal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo 00113-00000866/2021-95. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 30.570,76. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 12/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000038/2021-59, com fundamento no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a Aquisição de licenciamento de software ADOBE CREATIVE CLOUD na modalidade Subscription, em favor da empresa

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, no valor de R\$9.242,00 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais). CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**

Processo: 00095-00000095/2021-38; Modalidade: Dispensa de Licitação; CONTRATO Nº 14/2021; PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; CNPJ nº 14.491.610/0001-40; Objeto: aquisição de 300 (trezentas) embalagens de ÁLCOOL LÍQUIDO 70°INPM, vasilhames de 1 litro; Do valor: R\$1.371,00 (um mil trezentos e setenta e um reais). Valor Unitário: R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), Nota de Empenho: 2021NE00135, Data de Emissão: 05/03/2021, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220, R\$1.371,00 (um mil trezentos e setenta e um reais); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento, sendo a entrega do objeto de forma parcelada; Data de Assinatura: 23 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: GUILHERME BRAGA DIAS DA SILVA - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021**

Processo: 00095-00000095/2021-38; Modalidade: Dispensa de Licitação; CONTRATO Nº 15/2021; ANERITA ALVES LEITE; CNPJ nº 37.086.848/0001-95; Objeto: aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentas) unidades de máscaras reutilizáveis – Especificação: Máscara de rosto, confeccionada de neoprene flexível na cor azul com a logomarca branca; Do valor: R\$7.700,00 (sete mil setecentos reais), Valor Unitário: R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Nota de Empenho: 2021NE00136, Data de Emissão: 05/03/2021, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220, R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento, sendo a entrega do objeto de forma parcelada; Data de Assinatura: 23 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ANERITA ALVES LEITE: ANERITA ALVES LEITE - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021**

Processo: 04017-00010059/2019-88. SIGGO Nº 043020. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA. Espécie: Contrato nº 002/2021. Objeto: aquisição de agentes de identificação para uso dos Inspectores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da DF-LEGAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63.101; Programa de Trabalho: 04.122.820.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 183. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00093, de 18/03/2021; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário. Empenho inicial: R\$ 38.376,12 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor unitário: R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); quantidade estipulada: 579 (quinhentos e setenta e nove). Valor Total estimado: R\$38.376,12 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e doze centavos). Data de assinatura: 22/03/2021. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado da DF LEGAL; pela CONTRATADA: EDMAR RODRIGUES, Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO DE ATA**

Processo: 00112-00011544/2020-19. Espécie: 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - D.E. Lote: 14. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. VALOR: R\$ 154.873,23. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães. As especificações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2020 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00016080/2019-01. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 072/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo: Prorrogação por mais 90 dias corridos, passando seu término de 03/04/2021 para 02/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira de Sousa.

Processo: 00112-00033015/2019-32. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. PRAZO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 22/03/2021 para 21/05/2021, e o término do prazo da vigência de 25/06/2021 para 24/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Rodrigo Izaias de Medeiros.

Processo: 00112-00001968/2021-56. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 524/2016 – ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. Do Objeto: Alteração de cláusula do Contrato originário. Modifica-se a Cláusula Primeira do contrato em virtude da Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019, que promoveu o desmembramento da Região Administrativa da Ceilândia RA IX e criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII, de forma que, ONDE SE LÊ: "...Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Ceilândia Sul – DF...", LEIA-SE: "...Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Sul e Pôr do Sol – DF...". DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeiras.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Chamada Pública nº 01/2021-PAPA/DF, de 17 de março de 2021, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...até às 17:00 horas do dia 07 de abril de 2020...", LEIA-SE: "...até às 17:00 horas do dia 07 de abril de 2021...".

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 03/2017 - celebrado entre as Ceasa/DF e a Empresa Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda Epp Ltda. Processo: 0071-000201/2016. Data de assinatura: 19 de março de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, 27 de março de 2021, prorrogando-se até 27 de março de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Elias Edvardes Ferreira (Representantes Legais).

Espécie: quarto termo aditivo - ao contrato administrativo nº 05/2017, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa-DF e a Casa Limpa Dedetizadora Ltda Me. Processo: 0071-000015/2017. Data de assinatura: 17 de março de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2021 à 26 maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Carlos Alberto Folha Da Paixão (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM comunica aos interessados que a nova abertura da sessão de recebimento dos invólucros n.º 1, 2, 3 e 4 da Concorrência acima referenciada, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 4 (quatro) agências de propaganda, com o objetivo de atender os Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, está prevista para o dia 9 de abril de 2021 às 09:00 horas no Auditório do DETRAN/DF Sede, SAM, bloco "B", lote "A" - Asa Norte-Brasília/DF. O novo edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrancia-01-2021/> ou na CEL/SECOM, situada no 16º andar, sala 1610-C do Anexo do Palácio do Burity - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h. Quando o edital for retirado na CEL/SECOM-DF, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação-DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria/SEPLAG n.º 116, de 11 de junho de 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Tendo em vista as medidas de enfrentamento do Covid-19, os participantes da sessão deverão utilizar máscaras de proteção facial e cumprir as determinações contidas no Decreto Distrital nº 41.913 de 19 de março de 2021. Processo 04000-00000796/2020-31.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente

#### AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 4 (quatro) agências de propaganda, com o objetivo de atender os Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, comunica que conforme disciplina o item 18.3 do Edital realizará no dia 5 de abril de 2021 às 09:00 horas o sorteio para a escolha de 03 (três) membros para comporem a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do referido certame. Local: Plenário da CEL-SECOM/DF, situado no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Burity, sala nº 1610-D - Brasília/DF. O sorteio será realizado a partir da relação dos nomes abaixo relacionados: a) Servidores com vínculo: 01-Eduardo de Sousa Soares, servidor-Secom/DF; 02-Bianca Moura de Souza, servidora-Secom/DF; 03-Isaac Marra de Castro Junior, servidor Secom/DF; 04-Daniele Faria Lopes, servidora-Setur/DF; 05-Otávio Veríssimo Sobrinho, servidor-Iprev/DF e 06-Pelágio Duarte Sousa Gondim, servidor-Iges/DF, b) Profissionais sem vínculo: 07-Gustavo Henrique Ferreira Gouveia-Secom/Federal; 08-Fábio Augusto Oliveira Pinheiro-Ministério do Turismo e 09-Márcio Ferreira do Nascimento-SESC/DF. Processo 04000-00000796/2020-31. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrancia-01-2021/> ou na CEL/SECOM/DF, telefone: 0xx(61) 3961.1696. Tendo em vista as medidas de enfrentamento do Covid-19, os participantes da sessão deverão utilizar máscaras de proteção facial e cumprir as determinações contidas no Decreto Distrital nº 41.913 de 19 de março de 2021.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021 SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA FESTIVAL GIRA CULTURA DF

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos em videoregistros produzidos e contemplados no âmbito das políticas culturais de fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste edital, que contenham as devidas logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, em formato virtual, e que tenham condições técnicas para serem cedidos e transmitidos pelo canal YouTube da SECEC, no âmbito do Festival Gira Cultura DF, que promoverá programação on-line em virtude da celebração dos 61 anos de Brasília.

1.2 Entendem-se como políticas de fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o Fundo de Apoio à Cultura, a Lei de Incentivo à Cultura, a execução de Termos de Fomento, o Programa Conexão Cultura e demais políticas da Secretaria que convirjam com o objeto deste edital.

1.3 Podem participar projetos em quaisquer formas de linguagem e de expressão cultural e artística da cadeia da economia criativa desde que tenham sido desenvolvidos no âmbito das políticas culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

1.4 As produções selecionadas serão premiadas conforme autoriza o § 3º do art. 13 do Decreto nº 38.933/2018.

## 2. DOS RECURSOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

2.1.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme disposto no processo nº XXX

a) Unidade Orçamentária: 16.101;

b) Programa de trabalho: 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília;

c) Natureza da despesa: 33.90.31;

d) Fonte dos recursos: 100.

2.2 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada proponente selecionado, dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação dos projetos selecionados, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 6 deste Edital.

## 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público os agentes culturais que tiveram projetos contemplados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em formato de videoregistro com as devidas logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para serem transmitidos pelo canal YouTube da SECEC.

3.2 As inscrições podem ser realizadas pelos interessados, do dia 25.03.2021 até às 18h00 do dia 07.04.2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição constantes do Anexos I (disponível no site [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br), juntamente com o envio do vídeo do projeto com opção para download).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados 61 vídeos de projetos já aprovados e executados nas modalidades de fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o resultado provisório da seleção dos projetos aprovados.

4.1.1 Do resultado provisório caberá recurso em até 5 (cinco) dias, contados a partir de sua publicação no DODF. O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [sddc@cultura.df.gov.br](mailto:sddc@cultura.df.gov.br).

4.2 O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo recursal;

4.3 A Comissão de Seleção será constituída por três membros da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos projetos concorrentes será realizada conforme a metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

5.1.1 Pontuação:

I. Grau pleno de atendimento do critério - 5 pontos;

II. Grau satisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;

III. Grau insatisfatório de atendimento do critério - 1 ponto;

IV. Não atendimento do critério - 0 pontos.

5.1.2 Critérios:

I. Obrigatórios:

A – Qualidade técnica do videoregistro – Nesse critério, serão analisadas a qualidade de imagem e som captados e processo de edição do vídeo

B – Qualidade artística do videoregistro – Nesse critério, será analisado o impacto artístico da obra em sua narrativa artística, recursos de linguagem e compatibilidade do conteúdo com questões relacionadas ao respeito aos direitos humanos e minorias sociais.

II. Opcional:

C – Acessibilidade – Serão pontuados os vídeos que estejam legendados e/ou com intérprete de libras).

5.1.3 A nota incorrerá sobre a média da pontuação dos membros da Comissão Julgadora.

5.1.4 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação dos itens A, B e C sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o mesmo será definido a partir do critério de gênero, priorizando projetos que sejam coordenados por mulheres, e caso não seja o suficiente, usa-se a idade do candidato, prevalecendo o mais velho.

## 6. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1 Para o recebimento da premiação dos projetos selecionados, é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo:

I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. atos constitutivos ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, nos casos de pessoas jurídicas;

III. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

IV. Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V. Declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;

VI. Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

VII. Declaração de não emprego a trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

VIII. Declaração que não incorre nas vedações previstas relativas ao art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IX. Declaração de não ser Agente Público efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

X. Declaração de não ser membro titular ou suplente do CAFAC ou do CCDF;

XI. Declaração de não possuir integrante(s) que seja agente público efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme as vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

6.1.1 As declarações de que trata o item 6.1, incisos V a XI, são dispensadas de apresentação individual com o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição, deste edital.

6.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

6.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

6.4 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o item 6.1 devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

## 7. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Não poderão participar deste certame:

I. do ente público interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção/Julgadora, por aplicação analógica deste processo seletivo, das orientações constantes do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.751/11, art. 8º;

II. pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade da SECEC responsável pela realização da seleção; ou

b) agente público cuja posição na SECEC seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção, conforme Decreto nº 32.751/11;

III. pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, e pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

IV. familiares dos membros da comissão de seleção ou do Júri.

7.1.1 Considera-se familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive (Decreto 32.751/11, art. 2º, inc. II).

7.2 Para participação neste certame é vedado as obras que apresentem conteúdos:

I. discriminatório contra a mulher;

II. que incentive a violência contra a mulher;

III. que exponha a mulher a constrangimento;

IV. homofóbico;

V. que represente qualquer tipo de discriminação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A modalidade de fomento - premiação de projetos da comunidade cultural - será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

8.1.1 As ações de acessibilidade constantes no regulamento, conforme preconiza a Lei Complementar nº 934/2017, art. 51, §§ 1º e 12, serão atendidas com a disponibilização de intérpretes de Libras nos conteúdos veiculados e como um critério a ser considerado prioritário na seleção da premiação.

8.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

8.3 O formulário de inscrição exigido neste edital deverá ser apresentado em língua portuguesa (Brasil).

8.4 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)).

8.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

8.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

8.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, que deverá ser encaminhado ao e-mail [sddc@cultura.df.gov.br](mailto:sddc@cultura.df.gov.br) devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.8 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.9 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [sddc@cultura.df.gov.br](mailto:sddc@cultura.df.gov.br) em horário comercial.

8.10 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

8.11 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvida a Curadoria do Festival.

Brasília/DF, 24 de março de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação nº 4/2021 - IBRAM/PRESI para Parcelamento de Solo Urbano do Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho 1, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, processo 00391-00005427/2018-49.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

#### INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, o qual foi instituído pelas Leis nº 3.196/2003 e 3.266/2003, no uso da competência atribuída pelo art. 18 da Lei 6.468 de 2019, e do art. 5º, alínea "a" do Decreto nº 40.767/2020, republicada em 04 de fevereiro de 2020, e em atendimento ao artigo 77, § 2º do Decreto nº 41.015/20, resolve: INTIMAR os ADVOGADOS e ADVOGADAS para deliberação dos processos abaixo relacionados, nas seguintes reuniões colegiadas:

- 8ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, a ser realizada no dia 06 de abril de 2021, terça-feira, às 14:00 horas:

Processo: 160.002.308/2000 - Dra. Pamela Trigueiro Silva – OAB/DF 42.835.

Processo: 370.000.307/2011 - Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF - 13.588.

- 167ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, a ser realizada no dia 08 de abril de 2021, quinta-feira, às 14:00 horas:

Processo: 160.001.786/2000 – Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881.

Processo: 160.000.608/2006 – Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça – OAB/DF 60.828.

Processo: 160.002.856/2000 – Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881.

Todas as reuniões acontecerão virtualmente via sistema Microsoft Teams, link de acesso no site [www.empreender.df.gov.br](http://www.empreender.df.gov.br), bem como as respectivas pautas de julgamentos.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG 926209

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: BRAZMADEIRAS CONST. E REFORMAS EIRELI, para os itens 01,02 e 03, no valor de R\$ 3.115,00, FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, para os itens 04,06,07 e 08, no valor de R\$ 1.739,80 e B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, para o item 05, no valor total de R\$ 8.899,80. Processo 00390-00007109/2020-65. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 18 de março de 2021  
SANDRA ANTUNES RAMOS

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020

Processo: 00392-00005270/2020-48. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, – CNPJ 29.646.929/0001-74. Objeto: prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias no período de 23/03/2021 a 21/05/2021, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Registro da Instituição do Condomínio, Convenção e Averbação Carta de Habite-se referente à Quadra 700 dos conjuntos F, G e H, condomínio Por do Sol, Sol Nascente/DF. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 23/03/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ronan Vander Moreira, na qualidade de Sócio Administrador (Contrato publicado no DODF nº 221, de 24/11/2020, pág. 80; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020 publicado no DODF nº 017, de 26 de janeiro de 2021, pág. 57).

#### EDITAL Nº 50/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 712 (setecentos e doze) candidatos que foram convocados a entregar a documentação exigida em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. Os candidatos encontram-se disponibilizados no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 51/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar pública a habilitação da candidata em situação de vulnerabilidade Eilane Santos Machado, CPF: \*\*\*.674.785-\*\*, convocação nº 1767, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda constante no processo Nº 00431-00009537/2018-57.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 52/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Catiana da Conceição - CPF 859.\*\*\*.\*\*\*-74, Charles Cerqueira Sena - CPF 069.\*\*\*.\*\*\*-51, Cleide Barros Bezerra - CPF 067.\*\*\*.\*\*\*-97, Daiane Araújo de Cerqueira - CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-09, Débora Monique Gomes Santos - CPF 417.\*\*\*.\*\*\*-27, Ednaldo de Novaes Ferreira - CPF 075.\*\*\*.\*\*\*-60, Egna Gonçalves de Souza - CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-35, Francisco Alcivan Silva - CPF 026.\*\*\*.\*\*\*-80, Francisco Marques Pereira Silva - CPF 860.\*\*\*.\*\*\*-41, Jeane Cléia da Silva - CPF 014.\*\*\*.\*\*\*-18, Laillanna Araújo de Oliveira - CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-50, Luis Carlos da Paz da Rocha - CPF 023.\*\*\*.\*\*\*-83, Patrício de Jesus - CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-22, Rodrigo Maciel Barros - CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-51 e Simone Almeida da Silva - CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-19, conforme processo 00401-00010886/2020-48, para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, exclusivamente tentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual, até a data de 31/07/2021.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 53/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração dos candidatos, constantes do Processo SEI/GDF Nº 00401-00010886/2020-48, Michele Carneiro da Silva - CPF 714.\*\*\*.\*\*\*-20, Rita de Cassia da Silva Santos - CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-03, Eilane Santos Machado - CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-01 e Tatiana Araújo de Cerqueira - CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-45, habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 54/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar pública a habilitação da candidata em situação de vulnerabilidade Fabiane da Paz Silva - CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-06, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda constante no processo 00431-00009537/2018-57.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA a Licitação referente ao Edital da Concorrência nº 07/2020-CODHAB, cujo objeto consiste na contratação de empresa para promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Região Administrativa do Gama RA II, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, pois nenhuma das licitantes satisfaz as condições previstas no Edital e seus anexos, conforme decisão da Diretoria Executiva da CODHAB na Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 12/2021 (56736550), em que também, a área demandante informa que revisará o Projeto Básico para sanar as impropriedades apontadas que comprometeram o andamento do certame. Informamos ainda que, posteriormente, será deflagrado novo procedimento licitatório.

Brasília/DF, 24 de março de 2021  
FERNANDA VITORINO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal - SMP, pós pago, nacional e internacional, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital 3G ou superior (onde houver disponibilidade), e conectividade sem fio para acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato, com habilitação de 30 (trinta) acessos móveis individuais para transmissão e recepção de sinais de voz e dados. Processo 00197-00001266/2020-62. Valor total estimado: R\$ 219.130,80 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), para todo o período de 24 (vinte e quatro) meses. Programa de trabalho: 04.122.8210.8517.9649, natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([gov.br/compras](http://gov.br/compras)) e [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 20/04/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Pregoeiro

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 209/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PAULO HENRIQUE PREZZOTTO, CNPJ/CPF: 000.264.561-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) referente ao Auto de Infração nº 02602/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000387/2017. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 257/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIA VANESSA BORGES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*275.47 \*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 5528/2016, constante nos autos do processo 0391-002629/2016. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração conforme disposto no parecer PGDF/PGCON nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VALDEIR RÉGIS FEITOZA, CPF: \*\*\*.089.39\*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03058/2018, constante nos autos do processo 00391-00009575/2018-32. A

multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 402/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CONFER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.627.523/0001-98, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 00481/2019, constante nos autos do processo 00391-00008588/2019-75. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 340/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 413/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LUCAS BOTELHO DA CONCEIÇÃO, CPF: \*\*\*145.72 \*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01957/2018, constante nos autos do processo 00391-00012444/2018-32. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 416/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LINDEBERG BORGES TAVARES, CPF: \*\*\*419.01 \*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente ao Auto de Infração nº 00575/2018, constante nos autos do processo 00391-00008260/2018-78. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 417/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a YURI HERMANO TAVARES DE BRITO, CPF: \*\*\*351.58 \*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01121/2018, constante nos autos do processo 00391-00011473/2018-87. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

## NOTIFICAÇÃO Nº 419/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VALTENCIR MACEDO FILHO, CPF: \*\*\*554.46 \*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03975/2018, constante nos autos do processo 00391-00009366/2018-99. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

## NOTIFICAÇÃO Nº 33/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 28.036.179/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao Auto de Infração nº 00184/2017, constante nos autos do processo 00391-00021874/2017-64. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em inscrição em dívida ativa na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E MONITORAMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*948.65 \*\*\*, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 9253/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos Art(s) artigo 43 e 48 do Decreto Federal nº 6514/2008 da Lei nº 12.651/2012, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000762/2021-56, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2020  
Processo: 04009-00001445/2020-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES. DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 20/2020 até o dia 30 de dezembro de 2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (56606863), anexo a este instrumento. DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SETUR/DF até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00000626/2021-43. Assunto: Contratação SENAI - DF. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. A Subsecretária de Administração Geral, Substituta, desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal -

SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, acatando o Parecer nº 550/2019 - PGCON e Parecer 32/2008 - PROCAD/PGDF e orientações do Parecer nº 19/2020-AJL/SETRAB, reconheceu a dispensa de Licitação para contratação direta da Instituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - DF, inscrita no CNPJ nº 03.806.360/0003-35, visando à contratação da empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma itinerantes nas Regiões Administrativas - RAs do Distrito Federal, aqui denominadas microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a fim de atender ao Programa RENOVA/DF, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, no valor total de R\$ R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscientos mil reais), conforme descrição constante do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo Subsecretário de Qualificação Profissional. Ato que ratificou nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00401-00016992/2020-35. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Locação de caminhão tipo cavalo mecânico, sob demanda, com fornecimento de motorista, para transporte de veículo semirreboque adaptado com instalações. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - DPDF. Valor: R\$ 110.369,76 (cento e dez mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39.23; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Assinatura: 23/03/2021. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA: JANAINA CRISTINA PORCEL ANDRADE, Sócia-administradora.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2021. Processo: 00600-00009505/2020- 13-TCDF. Valor estimado: R\$ 304.122,00; enquadramento: natureza 33.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção; natureza 33.90.33.02 - Passagens e Despesas com Locomoção; natureza 33.90.33.05 - Passagens e Despesas com Locomoção; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 13/04/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

## PRODESIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de fabricação e comercialização de materiais de construção, na Quadra CSG 08, Lote 09 - Região Administrativa Taguatinga. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo SEI/GDF nº 0391-00009703/2018-48.

## FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 030/2017, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF-250, Fazenda Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Paranoá (RA VII), Distrito Federal. Processo: 00391-00012753/2017-21. FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 088/2021  
PROCESSO: 04024-00002434/2021-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 088/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 089/2021  
PROCESSO: 04024-00001424/2021-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 089/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos padronizados destinados à realização de testes imunohematológicos pré-transfusionais para atendimento das unidades assistenciais pelo setor de Agência Transfusional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 090/2021  
PROCESSO: 04024-00001184/2021-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 090/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de móveis contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistões, pintura, conserto de regulagem, acionadores, de estrutura em geral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 091/2021  
PROCESSO: 04024-00002471/2021-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 091/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 092/2021  
PROCESSO: 04024-00002000/2021-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 092/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 039/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 039/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa BDP Brasil Distribuidora de Produtos OPME Eireli, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais); itens 02, 03, 07, 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares S/A, pelo valor total de R\$ 6.892,90 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos); item 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 560,88 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta

e oito centavos); item 06 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$ 1.281,00 (Mil, duzentos e oitenta e um reais); item 08 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais). O item 05 restou deserto. Brasília - DF, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 065/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 065/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília - DF, 24 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-41/2021

**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA****EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ -  
COOPERCATAGUAR**

Convoca-se todos os interessados em constituir a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Guará - COOPERCATAGUAR para a Assembleia Geral de sua Constituição, a realizar-se na QNP 28, AE S/N, Ceilândia/DF área administrativa, no dia 05 de abril de 2021, às 8h em primeira chamada, às 9 horas em segunda chamada e às 10h em terceira e última convocação, para com um mínimo dez pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Leitura, análise e aprovação do estatuto social; 3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Subscrição e Integralização do Capital; 5. Leitura, análise e aprovação do regimento interno. Brasília, DF, 22/03/2021. Comissão de Constituição: Maria das Graças Silva, Antonia Fabiana Silva Sousa, Marcos Bernardo da Costa.

**BRASAL ENERGIA S/A****AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 10/2021 - IBRAM/PRESI, no Lote 456 -A Gleba 03 - Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão. Processo: 391-00002000/2020-11. Brasal Energia S/A.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE  
MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL – NOVA SUPERAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 29.625.745/0001-28 - NIRE:53400010511**

A Diretora Presidente, Sr.ª Leida Maria Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas associadas, para reunirem-se no dia 04 de abril de 2021, na Qd509 Cj 15 Cs 28 – Recanto das Emas, Brasília/DF, às 10:00h, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 11:00h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 12:00h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária- I Prestação de contas de 2020; II) Assuntos gerais. Brasília/DF, 23 março de 2021. Leida Maria Silva Santos-Diretora Presidente.

**ASSOCIAÇÃO LANCE LIVRE DE CULTURA E  
ESPORTES DO DISTRITO FEDERAL - ALLICE****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do estatuto em vigência, a ASSOCIAÇÃO LANCE LIVRE DE CULTURA E ESPORTES DO DISTRITO FEDERAL, também conhecida como ALLICE, com sede em SGAN 911, Bloco B – Asa Norte, Brasília – DF, através de seu Presidente Ricardo Araújo de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em 26 de Março de 2021, através de videoconferência, através da plataforma Google Meet, em virtude do surto do COVID-19, às 20:00, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho Fiscal
  2. Prestação de Contas da Administração
  3. Aprovação de Contas do Conselho Fiscal
- Conforme previsto em nosso estatuto, a Assembleia se instalará em primeira convocação com maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados, presentes. O link para a Assembleia é: [RICARDO OLIVEIRA  
Presidente ALLICE](https://us04web.zoom.us/j/2679923424?pwd=Wmx0NkpZWZHNN2EvWjBjR1BwIContanto com a presença e participação de todos os Associados, subscreve-se o presente edital de convocação. Brasília/DF 23 de março de 2021.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

## AMERICEL S.A.

## AMERICEL S.A.

CNPJ: 01.685.903/0001-16

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Atendendo às disposições legais, a Administração submete à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras Condensadas da Americel S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. Para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários. .

A Diretoria

**BALANÇOS PATRIMONIAIS CONDENSADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>Passivo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Circulante	1.771.281	318.473	Circulante	91.303	87.533
Não circulante	830.494	678.862	Não circulante	533.635	404.903
			Patrimônio líquido	1.976.837	504.899
<b>Total do ativo</b>	<b>2.601.775</b>	<b>997.335</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.601.775</b>	<b>997.335</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros						Patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Ganho em transações de capital	Reserva especial para dividendos não distribuídos	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	174.055	68.639	72.377	218.082	-	(3.579)	529.574
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(17.598)	-	(17.598)
Dividendos intermediários	-	-	-	(10.000)	-	-	(10.000)
Atualização de passivo atuarial, líquido	-	-	-	-	-	2.923	2.923
Absorção com reserva de lucro a realizar	-	-	-	(17.598)	17.598	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	174.055	68.639	72.377	190.484	-	(656)	504.899
Lucro líquido de exercício	-	-	-	-	53.592	-	53.592
Constituição de reserva legal	-	2.680	-	-	(2.680)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(509)	-	(509)
Constituição de reserva de lucro	-	-	-	50.403	(50.403)	-	-
Aumento de capital	1.515.000	-	-	-	-	-	1.515.000
Perda em transição de capital, líquida	-	-	(71.243)	-	-	-	(71.243)
Dividendos intermediários	-	-	-	(10.540)	-	-	(10.540)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(14.600)	-	-	(14.600)
Atualização de passivo atuarial, líquido	-	-	-	-	-	215	215
Varição cambial sobre investimento	-	-	-	-	-	23	23
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>1.689.055</b>	<b>71.319</b>	<b>1.134</b>	<b>215.747</b>	<b>-</b>	<b>(418)</b>	<b>1.976.837</b>
			<b>288.200</b>				

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	53.592	(17.598)
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:		
Ganho no reflexo da atualização do plano de benefício	325	4.428
Efeito de imposto de renda e contribuição social sobre o ganho no reflexo da atualização do plano de benefício	(110)	(1.505)
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado do exercício:		
Reflexo de variação cambial sobre investimento líquido no exterior	23	-
Outros resultados abrangentes, do exercício, líquidos de impostos	238	2.923
<b>Total dos resultados abrangentes do exercício</b>	<b>53.830</b>	<b>(14.675)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONDENSADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Receita operacional, líquida</b>	<b>206.751</b>	<b>174.074</b>
Custo dos serviços prestados	(124.079)	(155.216)
<b>Lucro bruto</b>	<b>82.672</b>	<b>18.858</b>
Receitas (despesas) operacionais, líquidas	4.901	(20.862)
<b>Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>87.573</b>	<b>(2.004)</b>
Resultado financeiro	(20.519)	(24.913)
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>67.054</b>	<b>(26.917)</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(13.462)	9.319
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>53.592</b>	<b>(17.598)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONDENSADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Fluxo de caixa de atividades operacionais	248.917	62.241
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	(292.151)	(3.677)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos	43.498	(58.660)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	264	(96)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	254	350
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>518</b>	<b>254</b>

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória. As demonstrações financeiras em sua íntegra, juntamente com o relatório do auditor independente, encontram-se à disposição na sede da Companhia.

Diretoria: Roberto Catalão Cardoso - Diretor  
José Rolando Pedro Silva Olmos - Diretor  
Contador: Ricardo Basso Gaino - CRC - PR-040021/O-0-S-DF